Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000075-28.2016.8.16.0173
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R$ 13.075,62
Exequente(s): • CLAUDIO CEZAR ORSI
Executado(s): • Miyazaki S.A. - COMERCIAL AGRÍCOLA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº. **0000075-28.2016.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde é exequente **Claudio Cezar Orsi** e executado(a) **Miyazaki S/A - Comercial Agrícola,** vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Miyazaki S/A - Comercial Agrícola**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que fora efetuada a penhora sobre o seguinte bem:

Lote urbano 17, da quadra 17, Município de Umuarama, com as metragens divisas e confrontações constantes da matrícula nº 9569, do CRI 1º Ofício da Comarca de Umuarama/PR.

Assim, fica o(a) executado(a) **INTIMADO(A)** da referida penhora, bem como, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, manifeste-se requerendo o que de direito, sob pena de considerar-se aceitos como verdadeiros os fatos contra si articulados se não o fizer.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 30 de agosto de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

COMARCA DE UMUARAMA. 2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA – PROJUDI. Processo: 0007706-67.2009.8.16.0173. Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial. Assunto Principal: Espécies de Contratos. Valor da Causa: R$ 13.128,21. Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A. Executado(s): ALEX FRANCISCO SANTANA, V. G. SANTANA & ALEX F. SANTANA ME e VALDERENE GABRIEL. EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O DR. , MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA MARCELO PIMENTEL BERTASSO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Alex Francisco Santana, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 053.591.159-98, Valderene Gabriel, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 587.892.199-53 e V. G. Santana & Alex F. Santana ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 05.998.662/0001-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0007706-67.2009.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) Alex Francisco Santana, Valderene Gabriel e V. G. Santana & Alex F. Santana ME, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 13.128,21, atualizado em 21/01/2009. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 02 de fevereiro de 2009, pela Dra. Mychelle Pache Cintra, Juíza de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 29 de agosto de 2019. Marcelo Pimentel Bertasso. Juiz de Direito.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2019 a 31/07/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	268.456,29
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10,56
1.7.1.8.04.1.1.04.04.00.00.00	01/07/2019	MSE	2.200,00
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00.00.00	11/07/2019	APAE	1.428,30
1.7.1.8.04.1.1.04.04.00.00.00	11/07/2019	MSE	2.200,00
1.7.1.8.04.1.1.04.05.00.00.00	11/07/2019	CRIANÇA\ADOLESCENTE	5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	31/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	267.913,17
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	31/07/2019	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.060,90
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	02/07/2019	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	7.387,28
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	02/07/2019	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.019,23
1.7.1.8.04.1.1.04.03.00.00.00	02/07/2019	APAE	1.428,30
1.7.1.8.04.1.1.04.05.00.00.00	02/07/2019	CRIANÇA\ADOLESCENTE	5.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.06.00.00.00	02/07/2019	RECANTO	1.460,00
1.7.1.8.04.1.1.04.07.00.00.00	02/07/2019	PAEFI	6.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	02/07/2019	PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE	2.060,90
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	12/07/2019	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica - Principal	6.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.06.00.00.00	12/07/2019	RECANTO	1.460,00
1.7.1.8.04.1.1.04.07.00.00.00	12/07/2019	PAEFI	6.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/07/2019	PAB FIXO	23.923,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	03/07/2019	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	03/07/2019	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	15.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	23/07/2019	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	20.770,06
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	04/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	8.228,40
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	24/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	18.356,26
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	24/07/2019	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.328,38
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/07/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	4.795,20
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/07/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.924,99
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	25/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	190,87
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/07/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	130,85
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	09/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	524.379,86
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	96.671,43
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/07/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	35,98
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	23/07/2019	CONV. AQUISIÇÃO CAMINHÃO PIPA (831)	185.909,98
		Total .....:	**1.561.450,86**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/08/2019 a 31/08/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	53.014,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	822,31
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	234.640,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/08/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	325,99
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	30/08/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	360,85
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	30/08/2019	Bloco de Gestão do PBF e CADUNICO	3.244,93
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/08/2019	PAB FIXO	23.923,67
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	02/08/2019	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	22.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	02/08/2019	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	02/08/2019	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	7.387,28
1.7.1.8.03.1.1.06.01.00.00.00	02/08/2019	CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA	21.019,23
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	22/08/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	14.375,72
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/08/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	28.896,93
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	13/08/2019	Bloco da Proteção Social Básica	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	07/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	10.044,60
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/08/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	2.979,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/08/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	480.631,42
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/08/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	79,69
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	01/08/2019	REVITALIZAÇÃO AV. CURITIBA (835)	49.170,00
		Total .....:	**983.636,13**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 118/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: RICAS ESPORTES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa RICAS ESPORTES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ: 20.199.864/0001-91 situado a Rua Mato Grosso, 5349,Zona II, Umuarama PR denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor RODRIGO FERRER RICAS, residente e Rua Mato Grosso, 5349,Zona II,- PR, portador do RG Nº 7.368.7845 SSP/PR E CPF; 044.595.619-48.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 82/2017, Pregão 40/2017..
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO , CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
O valor dos serviços mensais será conforme tabela abaixo:
ItemQtdadeUnid.Descriçãovalor mensalValor total
112MesesInstrutor para ministrar técnicas de estéticas à comunidade - Carga horária de 30 horas semanais - durante 12 meses R$ 1.128,15 R$ 13.537,80
212MesesInstrutor para ministrar aulas de danças/ritmos, carga horaria de 30 horas semanais - R$ 1.128,15 R$ 13.537,80
312MesesInstrutor para trabalhos manuais (artesanato), carga horaria de 30 horas semanais - R$ 1.128,15 R$ 13.537,80
412MesesInstrutor para ministrar aulas de violão. Carga horaria de 30 horas semanais - R$ 1.128,15 R$ 13.537,80
512MesesInstrutor para ministrar aulas de corte e costura, carga horaria de 30 horas semanais R$ 1.593,90 R$ 19.126,80
TOTAL R$ 73.278,00
"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
– Fica prorrogado por mais doze mesmo o respectivo contrato, sendo de 02 de Outubro de 2019 a 02 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 16 de Setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
RODRIGO FERRER RICAS
RICAS ESPORTES ASSESSSORIA E PLANEJAMENTO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 76/19
PREGÃO: 25/19
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
16 de Setembro de 2019
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018, CONTRATO: 117/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 31 de Agosto de 2018, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o ITEM: 01 e 03 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR AJUSTADO
01	DIESEL COMUM	3,30	3,35
03	GASOLINA	4,40	4,28

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 16 de setembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.294.470,00	1.296.470,00	513.870,34	39,64
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.080,00	166.080,00	123.419,07	74,31
I.1.1- IPTU	132.400,00	132.400,00	94.026,91	71,02
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.680,00	33.680,00	29.392,16	87,27
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	660.600,00	660.600,00	177.387,22	26,85
I.2.1- ITBI	660.600,00	660.600,00	177.357,82	26,85
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	29,40	0,00
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	335.790,00	337.790,00	122.070,16	36,14
I.3.1- ISS	333.200,00	335.200,00	121.476,61	36,24
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.590,00	2.590,00	593,55	22,92
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	132.000,00	132.000,00	90.993,89	68,93
I.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.091.000,00	15.091.000,00	9.472.024,09	62,77
2.1- Cota-Parte FPM	10.791.000,00	10.791.000,00	6.656.972,55	61,69
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	6.263.687,66	62,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	791.000,00	791.000,00	393.284,89	49,72
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.392.161,68	64,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	37.104,03	61,84
2.5- Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	13.047,09	9,66
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	372.738,74	98,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.385.470,00	16.387.470,00	9.985.894,43	60,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.300,00	3.300,00	304,67	9,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.100,00	4.490.562,00	639.732,37	14,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	110.573,46	55,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.100,00	2.100,00	480,00	22,86
5.3- Transferências Diretas - PNAE	53.000,00	53.000,00	33.416,60	63,05
5.4- Transferências Diretas - PNATE	24.000,00	24.000,00	10.582,38	44,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.800,00	4.208.262,00	480.955,88	11,43
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.200,00	3.200,00	3.724,05	116,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.400,00	2.400,00	48.778,79	2.032,45
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	45.255,66	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.400,00	2.400,00	3.523,13	146,80
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	109.100,00	109.100,00	70.545,56	64,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	449.900,00	4.605.362,00	759.361,39	16,49

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.860.000,00	2.860.000,00	1.815.747,62	63,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.252.737,35	62,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	740.000,00	740.000,00	478.432,19	64,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	7.420,85	61,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.000,00	27.000,00	2.609,36	9,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	74.547,87	98,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.195.000,00	2.195.000,00	1.209.189,19	55,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.187.400,00	2.187.400,00	1.207.742,51	55,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.600,00	7.600,00	1.446,68	19,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-672.600,00	-672.600,00	-608.005,11	90,40

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.762.000,00	1.664.000,00	887.537,52	53,34	887.537,52	53,34	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.760.000,00	1.662.000,00	887.537,52	53,40	887.537,52	53,40	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	433.000,00	531.000,00	335.046,01	63,10	335.046,01	63,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	431.000,00	529.000,00	335.046,01	63,34	335.046,01	63,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.195.000,00	2.195.000,00	1.222.583,53	55,70	1.222.583,53	55,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.222.583,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.680,00	193.280,00	77.793,27	40,25	70.806,99	36,63	0,00
22.1 - Creche	180.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.865.198,00
Previsão Atualizada	29.158.136,47
Receitas Realizadas	14.466.927,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	462.482,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.800.098,00
Créditos Adicionais	6.809.989,02
Dotação Atualizada	28.610.087,02
Despesas Empenhadas	12.237.337,03
Despesas Liquidadas	11.688.149,57
Despesas Pagas	10.658.938,21
Superávit Orçamentário	2.778.778,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.237.337,03
Despesas Liquidadas	11.688.149,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.253.667,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	652.893,50	0,00
Resultado Primário	0,00	725.302,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.123.010,77	39.255,39	1.040.919,73	42.835,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.663.755,32	4.906,56	1.975.412,81	5.683.435,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.786.766,09	44.161,95	3.016.332,54	5.726.271,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.761.089,69	<18% / 25%>	27,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	887.537,52	60%	73,40
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	375.760,01	1.124.239,99
Despesa de Capital Líquida	1.101.469,17	9.854.143,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,63	60.397,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.222.567,27	15,00	23,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 11h e 09m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
17/09/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 149/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
404 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		VIVEIRO DE MUDAS	
09.003.20.608.0014.2.076.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	
411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
09.004.20.609.0014.2.077.		DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
418 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.196/2019
DATA: 17/09/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME os itens 01, 03, 05, 18, 27, 28, 30, 35, 37, 39, 40, 44, 45, 51, 52, 55, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 70, 71, 77, 80, 81, 82, 83 e 90, CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP os itens 02, 07, 10, 17, 25, 26, 31, 32, 33, 43, 47, 53, 54, 64, 65, 69, 76, 78 e 89, F. P. GARALUZ - ME os itens 04, 06, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 34, 36, 38, 41, 46, 57, 58, 63, 72, 73, 74, 85, 87 e 88 , MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 08, 09, 22, 56, 68, 75 e 86, e JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA os itens 11, 12, 29, 42, 48, 49, 50 e 79, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 049/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n.º 049/2019 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME , CASTELO BRANCO ARTES LTDA – EPP, F. P. GARALUZ – ME, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA e JOTT PLAY COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos para a Secretaria de Educação, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I – Termo de referência.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Decreto nº 5198/2019 de 17/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adiciona Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1579/2018 de 26/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação **Fonte**

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0003.2.009.		MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	
89 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	280,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.	
05.001.04.129.0004.2.010.		DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
102 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.600,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	
05.002.04.123.0004.2.011.		MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB.E TESOURARIA	
115 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total Suplementação:	**7.280,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução **Fonte**

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0003.2.007.		MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
59 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.280,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.122.0003.2.008.		MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	
76 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**7.280,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 032/2019
PROCESSO Nº 116/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO TRATOR JOHN DEERE 5078E-CAB, CHASSI 1BM5078ECG4012981, QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 01.092.817/0006-04
VALOR MÁXIMO: R$ 5.700,01 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS E UM CENTAVO).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 168/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
1. Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019, em favor da empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA que tem como objeto aquisição de um (01) caminhão chassi 6x2, fabricação modelo 2018/2018 (novo, zero km) potência mínima 256 cv, peso bruto total 23.000 kg e demais características técnicas constantes no modelo 07, com vigência de contratação de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 17 dias do mês de Setembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2019
REF.: PREGÃO: 059/2019
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VJM COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 06.165.408.0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 442.500,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 164/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.881.700/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 076/2019.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de instalação, configuração e manutenção de servidores na Prefeitura Municipal e na Secretaria de Saúde.
Edital disponível: No portal da Transparência.
Informações: no Setor de Licitações ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 30/09/2019 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 30/09/2019, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 17 de setembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 075/2019.
Objeto: Contratação de empresa do ramo, para fornecimento de Combustível (Gasolina comum e Etanol), de acordo com os quantitativos do Anexo I.
Edital disponível: No Portal da Transparência.
Informações: Setor de Licitações fone (44) 3662 1030.
Entrega das Propostas: 30/09/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 30/09/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 17 de setembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 05/2019

Assunto: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º Semestre do ano de 2019 do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 17/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º Semestre do ano de 2019 do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 17 de março de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice Presidente do CMAS

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.070.500,00	1.070.500,00	174.678,51	16,32	783.346,01	73,18	287.153,99
RECEITAS CORRENTES	1.070.500,00	1.070.500,00	174.678,51	16,32	783.346,01	73,18	287.153,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	759.000,00	759.000,00	106.049,94	13,97	372.368,07	49,06	386.631,93
Contribuições Sociais	759.000,00	759.000,00	106.049,94	13,97	372.368,07	49,06	386.631,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	54.090,51	20,80	353.180,24	135,84	-93.180,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	54.090,51	20,80	353.180,24	135,84	-93.180,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	14.538,06	28,23	57.797,70	112,23	-6.297,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.500,00	51.500,00	14.538,06	28,23	57.797,70	112,23	-6.297,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.010.000,00	2.010.000,00	406.652,76	20,23	1.544.606,63	76,85	465.393,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.080.500,00	3.080.500,00	581.331,27	18,87	2.327.952,64	75,57	752.547,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.080.500,00	3.080.500,00	581.331,27	18,87	2.327.952,64	75,57	752.547,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.080.500,00	3.080.500,00	581.331,27	18,87	2.327.952,64	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Cré

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
02/08/2019	FNS - SAMU 192	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	21.919,00
02/08/2019	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	2.085,88
02/08/2019	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	3.562,50
02/08/2019	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	187,50
02/08/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	728,83
02/08/2019	FNS - PAB FIXO	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	9.954,00
02/08/2019	FNS - PAB VARIÁVEL	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	38.197,60
02/08/2019	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	8.750,00
06/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	1.394,43
07/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	6.785,34
07/08/2019	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	3.591,40
08/08/2019	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	1.182,40
09/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	19.258,39
09/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	450.591,95
09/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-90.118,38
13/08/2019	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	6.000,00
13/08/2019	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	8.075,00
13/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	4.308,68
13/08/2019	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	11.475,69
14/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	37.556,18
20/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.014,03
20/08/2019	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PI	480,00
20/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	361,98
20/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-72,39
20/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	49.700,91
20/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-9.940,17
21/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	23.867,41
22/08/2019	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	10.781,79
26/08/2019	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	270,64
27/08/2019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	29,93
27/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	4.834,44
27/08/2019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	1.430,00
28/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.727,93
28/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	-18.727,93
28/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	17.072,63
29/08/2019	PAV ASFALTICA - Contrato de Repasse 856592/2017	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	98.340,00

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
30/08/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.343,77
30/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	16,63
30/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-3,32
30/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	219.975,18
30/08/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-43.995,03

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.198,00	29.158.136,47	3.988.018,91	13,68	14.466.927,87	49,62	14.691.208,60
RECEITAS CORRENTES	18.452.198,00	19.018.484,00	3.464.137,64	18,21	11.349.612,84	59,68	7.668.871,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.614.801,00	1.616.801,00	295.133,26	18,25	645.584,93	39,93	971.216,07
Impostos	1.294.470,00	1.296.470,00	219.113,33	16,90	513.870,34	39,64	782.599,66
Taxas	226.366,00	226.366,00	73.477,43	32,46	119.471,84	52,78	106.894,16
Contribuição de Melhoria	93.965,00	93.965,00	2.542,50	2,71	12.242,75	13,03	81.722,25
CONTRIBUIÇÕES	90.900,00	90.900,00	15.213,99	16,74	54.197,54	59,62	36.702,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.900,00	90.900,00	15.213,99	16,74	54.197,54	59,62	36.702,46
RECEITA PATRIMONIAL	207.300,00	209.700,00	10.211,90	4,87	35.702,04	17,03	173.997,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	207.300,00	209.700,00	10.211,90	4,87	35.702,04	17,03	173.997,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.998,00	52.998,00	11.140,41	21,02	32.430,62	61,19	20.567,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.998,00	12.998,00	4.262,76	32,80	6.317,61	48,60	6.680,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	6.877,65	17,19	26.113,01	65,28	13.886,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.467.900,00	17.029.786,00	3.132.381,50	18,39	10.581.393,37	62,13	6.448.392,63
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.500,00	11.304.386,00	2.256.233,67	19,96	7.013.789,71	62,04	4.290.596,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.538.000,00	3.538.000,00	592.636,63	16,75	2.359.861,15	66,70	1.178.138,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.187.400,00	2.187.400,00	283.511,20	12,96	1.207.742,51	55,21	979.657,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.299,00	18.299,00	56,58	0,31	304,34	1,66	17.994,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	56,58	3,77	275,75	18,38	1.224,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.799,00	16.799,00	0,00	0,00	28,59	0,17	16.770,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.413.000,00	10.139.652,47	523.881,27	5,17	3.117.315,03	30,74	7.022.337,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.853.000,00	8.579.652,47	523.881,27	6,11	2.741.555,02	31,95	5.838.097,45
Transferências da União e de suas Entidades	2.853.000,00	7.724.652,47	255.816,07	3,31	884.281,95	11,45	6.840.370,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	855.000,00	268.065,20	31,35	1.857.273,07	217,22	-1.002.273,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.198,00	29.158.136,47	3.988.018,91	13,68	14.466.927,87	49,62	14.691.208,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.865.198,00	29.158.136,47	3.988.018,91	13,68	14.466.927,87	49,62	14.691.208,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.865.198,00	29.158.136,47	3.988.018,91	13,68	14.466.927,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	462.482,95	-	-	462.482,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	462.482,95	-	-	462.482,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.800.098,00	28.610.087,02	2.663.314,35	12.237.337,03	16.372.749,99	2.828.313,61	11.688.149,57	16.921.937,45	10.658.938,21
DESPESAS CORRENTES	16.396.198,00	17.464.474,55	2.596.503,89	11.135.867,86	6.328.606,69	2.752.173,03	10.622.116,49	6.842.358,06	9.602.664,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.485.400,00	8.449.324,07	1.165.826,85	5.107.340,78	3.341.983,29	1.228.605,55	5.099.725,72	3.349.598,35	4.608.005,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	28.035,01	108.110,88	41.889,12	28.035,01	108.110,88	41.889,12	108.110,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.760.798,00	8.865.150,48	1.402.642,03	5.920.416,20	2.944.734,28	1.495.532,47	5.414.279,89	3.450.870,59	4.886.547,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.760.798,00	8.865.150,48	1.402.642,03	5.920.416,20	2.944.734,28	1.495.532,47	5.414.279,89	3.450.870,59	4.886.547,75
DESPESAS DE CAPITAL	5.213.900,00	10.955.612,47	66.810,46	1.101.469,17	9.854.143,30	76.140,58	1.066.033,08	9.889.579,39	1.056.274,08
INVESTIMENTOS	4.763.900,00	10.545.612,47	9.759,00	857.772,54	9.687.839,93	15.739,00	829.036,69	9.716.575,78	819.277,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	410.000,00	57.051,46	243.696,63	166.303,37	60.401,58	236.996,39	173.003,61	236.996,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.098,00	28.610.087,02	2.663.314,35	12.237.337,03	16.372.749,99	2.828.313,61	11.688.149,57	16.921.937,45	10.658.938,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.098,00	28.610.087,02	2.663.314,35	12.237.337,03	16.372.749,99	2.828.313,61	11.688.149,57	16.921.937,45	10.658.938,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.229.590,84	-	-	2.778.778,30	-	3.807.989,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.800.098,00	28.610.087,02	2.663.314,35	14.466.927,87	14.143.159,15	2.828.313,61	14.466.927,87	16.921.937,45	14.466.927,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 10h e 54m.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre julho/agosto

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**78.413,42**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**128.730,00**	**100,0%**	**78.413,42**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000,00	72,2%	65.788,74	83,9%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.730,00	27,8%	12.624,68	16,1%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**128.730,00**	**100,0%**	**78.413,42**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**78.413,42**	**100,0%**

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.800.098,00	28.610.087,02	2.663.314,35	12.237.337,03	100,00	16.372.749,99	2.828.313,61	11.688.149,57	100,00	16.921.937,45
ADMINISTRAÇÃO	2.863.400,00	2.600.080,21	415.194,88	1.846.581,92	15,09	753.498,29	459.124,67	1.750.179,60	14,97	849.900,61
Administração Geral	2.439.400,00	2.174.080,21	356.315,70	1.572.256,88	12,85	601.823,33	400.245,49	1.475.854,56	12,63	698.225,65
Administração Financeira	193.000,00	195.000,00	23.377,28	122.213,53	1,00	72.786,47	23.377,28	122.213,53	1,05	72.786,47
Administração de Receitas	171.000,00	171.000,00	26.994,10	114.912,34	0,94	56.087,66	26.994,10	114.912,34	0,98	56.087,66
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	8.507,80	37.199,17	0,30	22.800,83	8.507,80	37.199,17	0,32	22.800,83
SEGURANÇA PÚBLICA	166.496,00	166.496,00	22.902,08	90.750,32	0,74	75.745,68	22.322,08	90.170,32	0,77	76.325,68
Defesa Civil	166.496,00	166.496,00	22.902,08	90.750,32	0,74	75.745,68	22.322,08	90.170,32	0,77	76.325,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.190,00	910.297,82	86.914,61	691.958,87	5,65	218.338,95	95.518,72	668.090,98	5,72	242.206,84
Assistência ao Idoso	15.000,00	17.500,00	0,00	12.325,87	0,10	5.174,13	1.700,00	11.475,87	0,10	6.024,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	128.730,00	128.730,00	17.124,93	78.413,42	0,64	50.316,58	17.704,93	77.253,42	0,66	51.476,58
Assistência Comunitária	358.460,00	764.067,82	69.789,68	601.219,58	4,91	162.848,24	76.113,79	579.361,69	4,96	184.706,13
SAÚDE	5.212.762,00	6.317.676,33	862.437,35	3.623.979,13	29,61	2.693.697,20	926.996,23	3.423.320,20	29,29	2.894.356,13
Atenção Básica	4.694.504,00	5.540.686,35	827.150,05	3.235.833,01	26,44	2.304.853,34	763.712,08	3.078.239,18	26,34	2.462.447,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	352.700,00	500.172,48	7.480,00	285.294,75	2,33	214.877,73	132.403,35	249.410,35	2,13	250.762,13
Vigilância Sanitária	37.529,00	45.529,00	2.703,76	23.525,59	0,19	22.003,41	2.703,76	23.525,59	0,20	22.003,41
Vigilância Epidemiológica	128.029,00	231.288,50	25.103,54	79.325,78	0,65	151.962,72	28.177,04	72.145,08	0,62	159.143,42
EDUCAÇÃO	4.744.780,00	8.883.642,00	685.974,55	3.289.111,18	26,88	5.594.530,82	685.096,74	3.186.820,72	27,27	5.696.821,28
Ensino Fundamental	4.287.600,00	6.730.762,00	620.490,72	2.977.103,58	24,33	3.753.658,42	616.731,23	2.963.860,40	25,36	3.766.901,60
Ensino Superior	186.000,00	186.000,00	0,00	163.801,00	1,34	22.199,00	29.782,00	119.128,00	1,02	66.872,00
Educação Infantil	196.180,00	1.908.780,00	30.463,83	90.614,60	0,74	1.818.165,40	28.639,51	83.628,32	0,72	1.825.151,68
Educação Especial	75.000,00	58.100,00	35.020,00	57.592,00	0,47	508,00	9.944,00	20.204,00	0,17	37.896,00
URBANISMO	2.633.400,00	3.910.060,47	173.564,56	795.883,62	6,50	3.114.176,85	169.918,56	738.107,22	6,32	3.171.953,25
Infra-Estrutura Urbana	1.808.400,00	2.393.090,47	3.017,27	32.897,54	0,27	2.360.192,93	3.017,27	14.081,14	0,12	2.379.009,33
Serviços Urbanos	825.000,00	1.516.970,00	170.547,29	762.986,08	6,23	753.983,92	166.901,29	724.026,08	6,19	792.943,92
SANEAMENTO	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.100,00	67.100,00	235,49	28.060,65	0,23	39.039,35	5.650,49	20.840,65	0,18	46.259,35
Preservação e Conservação Ambiental	46.100,00	67.100,00	235,49	28.060,65	0,23	39.039,35	5.650,49	20.840,65	0,18	46.259,35
AGRICULTURA	677.500,00	713.500,00	114.214,77	509.142,33	4,16	204.357,67	114.566,77	509.142,33	4,36	204.357,67
Extensão Rural	677.500,00	713.500,00	114.214,77	509.142,33	4,16	204.357,67	114.566,77	509.142,33	4,36	204.357,67
INDÚSTRIA	80.000,00	73.500,00	12.000,00	56.506,00	0,46	16.994,00	10.264,00	39.256,00	0,34	34.244,00
Promoção Industrial	80.000,00	73.500,00	12.000,00	56.506,00	0,46	16.994,00	10.264,00	39.256,00	0,34	34.244,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.900,00	53.900,00	3.668,75	29.941,83	0,24	23.958,17	3.668,75	29.941,83	0,26	23.958,17
Promoção Comercial	80.900,00	53.900,00	3.668,75	29.941,83	0,24	23.958,17	3.668,75	29.941,83	0,26	23.958,17
TRANSPORTE	1.001.170,00	1.022.270,00	136.476,86	607.009,14	4,96	415.260,86	175.136,33	572.887,92	4,90	449.382,08
Transporte Rodoviário	1.001.170,00	1.022.270,00	136.476,86

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.500,00	3.080.500,00	2.327.952,64	1.525.419,31
Receita de Contribuições dos Segurados	758.000,00	758.000,00	372.368,07	412.512,30
Pessoal Civil	758.000,00	758.000,00	372.368,07	412.512,30
Ativo	757.000,00	757.000,00	372.368,07	412.512,30
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Pessoal Civil	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Ativo	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	353.180,24	165.179,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	353.180,24	165.179,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.321.500,00	1.321.500,00	1.139.315,03	446.616,89
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	51.500,00	51.500,00	57.797,70	446.616,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.081.517,33	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.810.500,00**	**1.810.500,00**	**1.246.435,31**	**1.525.419,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	55.000,00	355.000,00	96.412,66	55.622,27	96.412,66	54.418,96	0,00	1.203,31
Despesas Correntes	55.000,00	355.000,00	96.412,66	51.236,57	96.412,66	50.033,26	0,00	1.203,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.385,70	0,00	4.385,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.995.000,00	3.065.000,00	1.475.668,33	1.327.806,67	1.475.668,33	1.327.806,67	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.995.000,00	3.065.000,00	1.475.668,33	1.327.806,67	1.475.668,33	1.327.806,67	0,00	0,00
Aposentadorias	2.786.000,00	2.786.000,00	1.251.435,56	1.138.554,97	1.251.435,56	1.138.554,97	0,00	0,00
Pensões	209.000,00	209.000,00	208.687,51	188.506,02	208.687,51	188.506,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	70.000,00	15.545,26	745,68	15.545,26	745,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.050.000,00**	**3.420.000,00**	**1.572.080,99**	**1.383.428,94**	**1.572.080,99**	**1.382.225,63**	**0,00**	**1.203,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.239.500,00**	**-1.609.500,00**	**-325.645,68**	**141.990,37**	**-325.645,68**	**143.193,68**	**1.246.435,31**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.617.034,37	3.652.732,96
Investimentos e Aplicações	3.391.879,58	3.652.598,14
Outros Bens e Direitos	6.002,20	5.935,70

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Tesoureira
JOSÉ CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.080.500,00	3.080.500,00	2.327.952,64	1.525.419,31
Receita de Contribuições dos Segurados	758.000,00	758.000,00	372.368,07	412.512,30
Pessoal Civil	758.000,00	758.000,00	372.368,07	412.512,30
Ativo	757.000,00	757.000,00	372.368,07	412.512,30
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Pessoal Civil	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Ativo	741.000,00	741.000,00	463.089,30	501.110,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	353.180,24	165.179,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	353.180,24	165.179,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.321.500,00	1.321.500,00	1.139.315,03	446.616,89
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	51.500,00	51.500,00	57.797,70	446.616,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.081.517,33	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.810.500,00**	**1.810.500,00**	**1.246.435,31**	**1.525.419,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	55.000,00	355.000,00	96.412,66	55.622,27	96.412,66	54.418,96	0,00	1.203,31
Despesas Correntes	55.000,00	355.000,00	96.412,66	51.236,57	96.412,66	50.033,26	0,00	1.203,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.385,70	0,00	4.385,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.995.000,00	3.065.000,00	1.475.668,33	1.327.806,67	1.475.668,33	1.327.806,67	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.995.000,00	3.065.000,00	1.475.668,33	1.327.806,67	1.475.668,33	1.327.806,67	0,00	0,00
Aposentadorias	2.786.000,00	2.786.000,00	1.251.435,56	1.138.554,97	1.251.435,56	1.138.554,97	0,00	0,00
Pensões	209.000,00	209.000,00	208.687,51	188.506,02	208.687,51	188.506,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	70.000,00	15.545,26	745,68	15.545,26	745,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.050.000,00**	**3.420.000,00**	**1.572.080,99**	**1.383.428,94**	**1.572.080,99**	**1.382.225,63**	**0,00**	**1.203,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-1.239.500,00**	**-1.609.500,00**	**-325.645,68**	**141.990,37**	**-325.645,68**	**143.193,68**	**1.246.435,31**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.617.034,37	3.652.732,96
Investimentos e Aplicações	3.391.879,58	3.652.598,14
Outros Bens e Direitos	6.002,20	5.935,70

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO – Secretario de Fazenda
JOSÉ CARLOS MARCATO – CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	736.141,00	739.141,00	617.698,53	83,57
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.249,00	113.749,00	152.916,31	134,43
I.1.1- IPTU	93.500,00	96.000,00	119.652,52	124,64
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.749,00	17.749,00	33.263,79	187,41
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	236.250,00	236.250,00	208.634,36	88,31
I.2.1- ITBI	236.250,00	236.250,00	208.634,36	88,31
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.783,00	223.783,00	56.725,34	25,35
I.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	56.352,33	25,61
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.783,00	3.783,00	373,01	9,86
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	164.859,00	165.359,00	199.422,52	120,60
I.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.181.000,00	15.661.020,36	10.154.844,71	64,84
2.1- Cota-Parte FPM	10.250.050,00	10.250.070,36	6.656.972,54	64,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.519.050,00	9.519.070,36	6.263.687,65	65,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	731.000,00	731.000,00	393.284,89	53,80
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.755.000,00	4.235.000,00	2.929.978,28	69,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	68.450,00	68.450,00	45.441,04	66,39
2.5- Cota-Parte ITR	503.550,00	503.550,00	41.275,43	8,20
2.6- Cota-Parte IPVA	557.000,00	557.000,00	481.177,42	86,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.141,00	16.400.161,36	10.772.543,24	65,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.524,81	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	258.966,95	260.747,58	212.397,44	81,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.675,21	191.675,21	150.587,39	78,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.295,87	55.295,87	46.599,00	84,27
5.4- Transferências Diretas - PNATE	11.995,87	11.995,87	13.792,74	114,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.780,63	1.418,31	79,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.191,74	51.191,74	44.560,31	87,05
6.1- Transferências de Convênios	51.191,74	51.191,74	44.560,31	87,05
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.141,00	739.141,00	617.698,53	83,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.500,00	96.000,00	119.652,52	124,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	236.250,00	236.250,00	208.634,36	88,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	56.352,33	25,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.859,00	165.359,00	199.422,52	120,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.029,00	3.029,00	1.038,80	34,30
Dívida Ativa dos Impostos	8.518,00	8.518,00	20.393,45	239,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.985,00	9.985,00	12.204,55	122,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.450.000,00	14.930.020,36	9.761.559,82	65,38
Cota-Parte FPM	9.519.050,00	9.519.070,36	6.263.687,65	65,80
Cota-Parte ITR	503.550,00	503.550,00	41.275,43	8,20
Cota-Parte IPVA	557.000,00	557.000,00	481.177,42	86,39
Cota-Parte ICMS	3.755.000,00	4.235.000,00	2.929.978,28	69,18
Cota-Parte IPI-Exportação	68.450,00	68.450,00	45.441,04	66,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.950,00	46.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.186.141,00**	**15.669.161,36**	**10.379.258,35**	**66,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.275.998,47	1.275.998,47	655.545,10	51,38
Provenientes da União	1.201.430,00	1.201.430,00	574.161,94	47,79
Provenientes do Estado	74.568,47	74.568,47	68.843,80	92,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.539,36	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.550,03	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.275.998,47**	**1.275.998,47**	**658.095,13**	**51,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/te)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.911.959,50	5.921.746,76	3.774.858,57	63,75	3.607.952,69	60,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.007.098,39	2.680.098,39	1.726.463,91	64,42	1.726.463,91	64,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.904.861,11	3.241.648,37	2.048.394,66	63,19	1.881.488,78	58,04
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	284.337,94	191.452,88	67,33	172.032,88	60,50
Investimentos	35.000,00	284.337,94	191.452,88	67,33	172.032,88	60,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.946.959,50**	**6.206.084,70**	**3.966.311,45**	**63,91**	**3.779.985,57**	**60,91**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV/f) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	76.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.281.230,00	2.060.355,20	1.136.026,02	28,64	1.077.519,87	28,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.239.430,00	1.746.868,55	1.016.667,77	25,63	966.774,34	25,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	41.800,00	313.486,65	119.358,25	3,01	110.745,53	2,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	237.713,28	5,99	237.713,28	6,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	7.037,70	0,18	7.037,70	0,19
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.357.355,00**	**2.060.355,20**	**1.380.777,00**	**34,81**	**1.322.270,85**	**34,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.589.604,50**	**4.145.729,50**	**2.585.534,45**	**65,19**	**2.457.714,72**	**65,02**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/I%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**24,91**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.028.645,70**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	7.037,70	-7.037,70
TOTAL (VIII)	0,00	**7.037,70**	-7.037,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.608.339,50	3.771.722,70	2.304.581,46	58,10	2.222.653,49	58,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.144.620,00	2.142.994,61	1.595.587,83	40,23	1.500.652,86	39,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	119.800,00	222.167,39	60.681,66	1,53	51.218,72	1,35
Vigilância Epidemiológica	74.200,00	69.200,00	5.460,50	0,14	5.460,50	0,14
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.946.959,50**	**6.206.084,70**	**3.966.311,45**	**100,00**	**3.779.985,57**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 17/set/2019 as 09h e 02m.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO — Secretario de Fazenda
JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

Resolução Nº. 08/2019

Assunto: Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a data do pagamento até 30 de junho de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 17/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a data do pagamento até 30 de junho de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 17 de março de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.200.000,00	1.061.312,43	4.138.687,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.062.989,43	2.528.243,12	9.534.746,31
Investimentos	11.308.989,43	2.149.086,61	9.159.902,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	754.000,00	379.156,51	374.843,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.062.989,43	2.528.243,12	9.534.746,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**6.862.989,43**	**1.466.930,69**	**5.396.058,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 14h e 17m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
PREGÃO Nº 24/2019 PROCESSO Nº 30/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura do município de Esperança Nova e a empresa abaixo relacionada, visando Registro de Preços para aquisição de prestação de serviços comuns de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, nesta cidade de Esperança Nova – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova – Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:
AUTO POSTO ESPERANÇA NOVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.758.090/0001-26, com sede na Rua Arthur Medeiros, nº 32, Centro, na cidade de Esperança Nova - PR, neste ato representada pelo Sr. Edson Martins Ferreira , portador (a)da CI/RG: 3.813.074-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 527.485.619-53, com os preços dos itens abaixo relacionados:
ITEMQUANT.UNIDDESCRIÇÃOMARCAVALOR MÁXIMO UNITÁRIOVALOR TOTAL
1350UN.Lavagem completa de veículos leves Auto Posto Esperança38,0013,300,00
224UN.Lavagem completa de KombiAuto Posto Esperança48,001.152,00
3100UN.Micro ônibus/Vans até 18 lugares Auto Posto Esperança65,006.500,00
470UN.Micro ônibus de 19 a 32 lugaresAuto Posto Esperança125,008.750,00
524UN.Lavagem completa de ônibus acima de 32 lugaresAuto Posto Esperança155,003.720,00
696UN.Lavagem completa de veículo ambulância Saveiro/Montana (ou qualquer outro veículo que for adquirido nesse porte)Auto Posto Esperança52,004.992,00
748UN.Lavagem completa de veículo ambulância DucatoAuto Posto Esperança62,002.976,00
818UN.Lavagem completa de motocicletasAuto Posto Esperança18,00324,00
9160UN.Lavagem completa de Caminhão basculante, Caminhão de lixo, Pá carregadeira, Retro escavadeira, motoniveladora ou trator traçadoAuto Posto Esperança200,0032.000,00
1012UN.Lavagem completa de veículos e tratores porte pequeno.Auto Posto Esperança100,001.200,00
TOTAL GERAL PROPOST: R$ 74.914,00 (setenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais)
doravante denominado CONTRATADO, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, mediante cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o Registro de preços para prestação de serviços comuns de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, para todas as Divisões/Secretarias (Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Fomento às Atividades Econômicas, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Divisão de Assistência Social, Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Divisão de Transportes e Controle de Frotas), pelo período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar desta data.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4.1 O veículo será encaminhado ao estabelecimento contratado para prestação dos serviços, que de fazê-lo em até 4 (quatro) horas, mediante apresentação de "ordem de execução de serviços".
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 A prestação de serviços deverá ser realizada neste Município em estabelecimento próprio da contratada, neste Município, com prazo de entrega do veículo devidamente limpo em até 4 (quatro) horas, após seu recebimento. Para o envio de cada veículo, o mesmo deverá estar acompanhado da "ordem de execução de serviços", expedida pela administração municipal.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.
6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2.Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5.Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.7.Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a DIVISÃO SOLICITANTE, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Esperança Nova - PR.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, após algumas prestações de serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.
8.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;
9.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, esta Administração reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
9.1.3 Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
9.1.4 Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;
9.1.5 Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens das secretarias/divisões, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;
9.1.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.7 Executar o serviço apenas após a autorização expedida pelo Servidor responsável;
9.1.8 Sendo identificado que o serviço de lavagem não foi bem feito, a prestadora dos serviços, deverá refazê-lo no ato, não cobrando nada a mais por isso.
9.2. Do Contratante:
9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor da Divisão de Transportes e Controle de Frotas, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
9.2.2 Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
9.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1.Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2.Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3.Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4.Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5.Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total da prestação de serviço não executada dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) a partir da 6º hora de atraso injustificado na entrega do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Esperança Nova/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Esperança Nova-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Divisão Solicitante Municipal de Esperança Nova.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Esperança Nova, 17 de setembro de 2019.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO
AUTO POSTO ESPERANÇA NOVA LTDA
Edson Martins Ferreira
TESTEMUNHAS:
NOME
RG
CPF
NOME
RG
CPF

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 180/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (peças) e execução de serviços para reforma do veículo 180 (Caminhão 24220 - VW, Placa AOY-5364, ano 2007, Renavam 926370600, Chassi 9BW3782T87R721208, Patrimônio nº 19929, recentemente transferido para frota pertencente a Diretoria de Limpeza Pública do Município de Guaíra PR. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de outubro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 181/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de outubro de 2019.

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº4/2019.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Ingá e Rua Guabiroba no município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 868493/2018/ MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministérios das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal – PR., com contrapartida do Município;
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Terça-Feira, 08 de outubro de 2019.
Horário: 14:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 16 de setembro de 2019.
AL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.668.083,00	24.593.699,46	2.910.618,06	14.409.630,43	89,95	10.184.069,03	3.422.613,41	12.991.434,84	88,97	11.602.264,62
LEGISLATIVA	946.000,00	946.000,00	2.010,88	413.930,66	2,58	532.069,34	0,00	409.819,78	2,81	536.180,22
Ação Legislativa	946.000,00	946.000,00	2.010,88	413.930,66	2,58	532.069,34	0,00	409.819,78	2,81	536.180,22
ADMINISTRAÇÃO	2.465.770,00	2.654.469,62	408.181,06	1.524.298,97	9,51	1.130.170,65	378.273,82	1.452.122,27	9,94	1.202.347,35
Administração Geral	2.063.213,00	2.348.812,62	369.141,64	1.329.456,69	8,30	1.019.355,93	339.234,40	1.258.464,99	8,62	1.090.347,63
Administração Financeira	358.657,00	303.657,00	39.039,42	194.842,28	1,22	108.814,72	39.039,42	193.657,28	1,33	109.999,72
Administração de Receitas	43.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.340.825,00	2.053.148,38	150.510,98	1.084.977,03	6,77	968.171,35	477.745,25	1.028.444,92	7,04	1.024.703,46
Assistência ao Idoso	228.835,00	246.428,45	10.903,46	63.670,28	0,40	182.758,17	9.159,60	42.937,24	0,29	203.491,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	313.450,00	458.435,79	47.560,32	244.461,71	1,53	213.974,08	52.919,82	238.426,89	1,63	220.008,90
Assistência Comunitária	798.540,00	1.348.284,14	92.047,20	776.845,04	4,85	571.439,10	415.665,83	747.080,79	5,12	601.203,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.420.000,00	402.243,50	1.572.080,99	9,81	1.847.919,01	402.243,50	1.572.080,99	10,77	1.847.919,01
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.420.000,00	402.243,50	1.572.080,99	9,81	1.847.919,01	402.243,50	1.572.080,99	10,77	1.847.919,01
SAÚDE	4.542.767,50	5.663.267,31	808.013,62	3.636.772,74	22,70	2.026.494,57	875.811,60	3.450.446,86	23,63	2.212.820,45
Atenção Básica	2.254.037,50	3.288.795,31	326.052,55	2.008.304,66	12,54	1.280.490,65	372.579,19	1.926.376,69	13,19	1.362.418,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.103.420,00	2.091.794,61	476.066,32	1.562.325,92	9,75	529.468,69	495.468,58	1.467.390,95	10,05	624.403,66
Vigilância Sanitária	114.960,00	217.327,39	434,25	60.681,66	0,38	156.645,73	2.303,33	51.218,72	0,35	166.108,67
Vigilância Epidemiológica	70.350,00	65.350,00	5.460,50	5.460,50	0,03	59.889,50	5.460,50	5.460,50	0,04	59.889,50
EDUCAÇÃO	3.614.690,00	4.315.285,01	601.161,31	2.516.235,22	15,71	1.799.049,79	692.413,54	2.388.654,26	16,36	1.926.630,75
Ensino Fundamental	2.760.300,00	3.021.995,01	473.237,01	1.830.567,18	11,43	1.191.427,83	533.541,12	1.744.451,05	11,95	1.277.543,96
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,75	0,00	24.000,00	84.000,00	0,58	36.000,00
Educação Infantil	819.290,00	1.163.990,00	127.924,30	556.662,73	3,47	607.327,27	134.872,42	551.197,90	3,77	612.792,10
Educação de Jovens e Adultos	9.300,00	9.300,00	0,00	9.005,31	0,06	294,69	0,00	9.005,31	0,06	294,69
Educação Especial	25.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	132.280,00	117.280,00	17.069,34	72.143,21	0,45	45.136,79	17.069,34	72.143,21	0,49	45.136,79
Difusão Cultural	132.280,00	117.280,00	17.069,34	72.143,21	0,45	45.136,79	17.069,34	72.143,21	0,49	45.136,79
URBANISMO	1.941.800,00	3.013.962,95	308.075,96	2.321.888,15	14,49	692.074,80	391.734,55	1.379.763,69	9,45	1.634.199,26
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	1.314.279,15	44.003,02	970.529,92	6,06	343.749,23	0,00	116.290,37	0,80	1.197.988,78
Serviços Urbanos	1.541.800,00	1.699.683,80	264.072,94	1.351.358,23	8,44	348.325,57	391.734,55	1.263.473,32	8,65	436.210,48
GESTÃO AMBIENTAL	41.850,00	49.041,76	5.667,05	27.848,01	0,17	21.193,75	5.667,05	27.848,01	0,19	21.193,75
Controle Ambiental	41.850,00	49.041,76	5.667,05	27.848,01	0,17	21.193,75	5.667,05	27.848,01	0,19	21.193,75
AGRICULTURA	509.200,00	875.375,55	44.894,43	631.197,97	3,94	244.177,58	36.698,53	620.207,07	4,25	255.168,48
Extensão Rural	470.900,00	842.425,55	44.623,62	628.998,76	3,93	213.426,79	36.427,72	618.007,86	4,23	224.417,69
Promoção da Produção Agropecuária	38.300,00	32.950,00	270,81	2.199,21	0,01	30.750,79	270,81	2.199,21	0,02	30.750,79
INDÚSTRIA	69.750,00	33.175,00	238,43	2.121,42	0,01	31.053,58	238,43	2.121,42	0,01	31.053,58
Promoção Industrial	69.750,00	33.175,00	238,43	2.121,42	0,01	31.053,58	238,43	2.121,42	0,01	31.053,58
TRANSPORTE	601.500,00	375.743,38	37.772,18	107.401,63	0,67	268.341,75	21.829,54	91.458,99	0,63	284.284,39
Transporte Rodoviário	601.500,00	375.743,38	37.772,18	107.401,63	0,67	268.341,75	21.829,54	91.458,99	0,63	284.284,39
DESPORTO E LAZER	166.000,00	162.100,00	22.285,74	82.188,48	0,51	79.911,52	20.394,68	79.777,42	0,55	82.322,58
Turismo	0,00	10.800,00	5.000,00	5.000,00	0,03	5.800,00	5.000,00	5.000,00	0,03	5.800,00
Desporto Comunitário	166.000,00	151.300,00	17.285,74	77.188,48	0,48	74.111,52	15.394,68	74.777,42	0,51	76.522,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.017.550,50	786.750,50	102.493,58	416.545,95	2,60	370.204,55	102.493,58	416.545,95	2,85	370.204,55
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	525.500,00	72.456,69	295.755,75	1,85	229.744,25	72.456,69	295.755,75	2,03	229.744,25
Outros Encargos Especiais	342.050,50	261.250,50	30.036,89	120.790,20	0,75	140.460,30	30.036,89	120.790,20	0,83	140.460,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.100,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	128.100,00
Previdência do Regime Estatutário	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Reserva de Contingência	197.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	97.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.141.917,00	2.663.230,98	392.431,60	1.610.570,46	10,05	1.052.660,52	392.431,60	1.610.570,46	11,03	1.052.660,52
LEGISLATIVA	124.000,00	124.000,00	0,00	43.348,81	0,27	80.651,19	0,00	43.348,81	0,30	80.651,19
Ação Legislativa	124.000,00	124.000,00	0,00	43.348,81	0,27	80.651,19	0,00	43.348,81	0,30	80.651,19
ADMINISTRAÇÃO	835.680,00	1.122.230,00	214.078,52	732.154,29	4,57	390.075,71	214.078,52	732.154,29	5,01	390.075,71
Administração Geral	797.887,00	1.097.887,00	210.465,08	717.700,53	4,48	380.186,47	210.465,08	717.700,53	4,92	380.186,47
Administração Financeira	24.343,00	24.343,00	3.613,44	14.453,76	0,09	9.889,24	3.613,44	14.453,76	0,10	9.889,24
Administração de Receitas	13.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.115,00	59.848,60	5.516,07	22.299,99	0,14	37.548,61	5.516,07	22.299,99	0,15	37.548,61
Assistência ao Idoso	11.165,00	11.165,00	0,00	0,00	0,00	11.165,00	0,00	0,00	0,00	11.165,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.250,00	19.250,00	1.620,44	6.481,76	0,04	12.768,24	1.620,44	6.481,76	0,04	12.768,24
Assistência Comunitária	27.700,00	29.433,60	3.895,63	15.818,23	0,10	13.615,37	3.895,63	15.818,23	0,11	13.615,37
SAÚDE	404.192,00	542.817,39	57.352,08	329.538,71	2,06	213.278,68	57.352,08	329.538,71	2,26	213.278,68
Atenção Básica	354.302,00	482.927,39	38.414,07	296.276,80	1,85	186.650,59	38.414,07	296.276,80	2,03	186.650,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.200,00	51.200,00	18.938,01	33.261,91	0,21	17.938,09	18.938,01	33.261,91	0,23	17.938,09
Vigilância Sanitária	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
Vigilância Epidemiológica	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
EDUCAÇÃO	570.510,00	664.914,99	93.332,95	394.281,99	2,46	270.633,00	93.332,95	394.281,99	2,70	270.633,00
Ensino Fundamental	474.900,00	577.504,99	84.390,69	344.358,44	2,15	233.146,55	84.390,69	344.358,44	2,36	233.146,55
Educação Infantil	87.410,00	87.410,00	8.942,26	49.923,55	0,31	37.486,45	8.942,26	49.923,55	0,34	37.486,45
Educação Especial	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	13.220,00	13.220,00	1.266,68	5.044,22	0,03	8.175,78	1.266,68	5.044,22	0,03	8.175,78
Difusão Cultural	13.220,00	13.220,00	1.266,68	5.044,22	0,03	8.175,78	1.266,68	5.044,22	0,03	8.175,78
URBANISMO	103.200,00	103.200,00	18.531,68	75.617,36	0,47	27.582,64	18.531,68	75.617,36	0,52	27.582,64
Serviços Urbanos	103.200,00	103.200,00	18.531,68	75.617,36	0,47	27.582,64	18.531,68	75.617,36	0,52	27.582,64
GESTÃO AMBIENTAL	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Controle Ambiental	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
AGRICULTURA	13.800,00	13.800,00	1.241,34	4.021,85	0,03	9.778,15	1.241,34	4.021,85	0,03	9.778,15
Extensão Rural	12.100,00	12.100,00	1.241,34	4.021,85	0,03	8.078,15	1.241,34	4.021,85	0,03	8.078,15
Promoção da Produção Agropecuária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
INDÚSTRIA	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Promoção Industrial	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRANSPORTE	6.500,00	6.500,00	482,68	1.744,84	0,01	4.755,16	482,68	1.744,84	0,01	4.755,16
Transporte Rodoviário	6.500,00	6.500,00	482,68	1.744,84	0,01	4.755,16	482,68	1.744,84	0,01	4.755,16
DESPORTO E LAZER	8.300,00	8.300,00	629,60	2.518,40	0,02	5.781,60	629,60	2.518,40	0,02	5.781,60
Desporto Comunitário	8.300,00	8.300,00	629,60	2.518,40	0,02	5.781,60	629,60	2.518,40	0,02	5.781,60
TOTAL	**22.810.000,00**	**27.256.930,44**	**3.303.049,66**	**16.020.200,89**	**100,00**	**11.236.729,55**	**3.815.045,01**	**14.602.005,30**	**100,00**	**12.654.925,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 55m.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretario de Fazenda

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR - CRC-PR 032352/O-9

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.884.200,00	35.514.617,62	3.517.409,63	15.849.396,05	100,00	19.665.221,57	3.588.570,10	15.399.504,00	100,00	20.115.113,62
ADMINISTRAÇÃO	3.491.264,35	3.598.564,35	575.930,89	2.399.712,42	15,14	1.198.851,93	532.089,39	2.354.796,58	15,29	1.243.767,77
Controle Interno	68.700,00	68.700,00	7.424,94	36.382,28	0,23	32.317,72	7.424,94	36.382,28	0,24	32.317,72
Planejamento e Orçamento	697.500,00	747.300,00	247.014,33	589.251,82	3,72	158.048,18	202.506,73	544.744,22	3,54	202.555,78
Administração Financeira	575.500,00	459.200,00	72.457,86	268.135,98	1,69	191.064,02	72.457,86	268.135,98	1,74	191.064,02
Administração Geral	2.149.564,35	2.323.364,35	249.033,76	1.505.942,34	9,50	817.422,01	249.699,86	1.505.534,10	9,78	817.830,25
SEGURANÇA PÚBLICA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Defesa Civil	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.705.100,00	2.000.561,70	232.334,98	1.038.930,02	6,56	961.631,68	232.334,98	1.038.930,02	6,75	961.631,68
Administração Geral	500.000,00	480.000,00	75.940,25	260.082,65	1,64	219.917,35	75.940,25	260.082,65	1,69	219.917,35
Assistência ao Idoso	40.000,00	90.376,53	9.265,00	12.865,00	0,08	77.511,53	9.265,00	12.865,00	0,08	77.511,53
Assistência Comunitária	844.500,00	1.109.585,17	121.698,13	587.346,62	3,71	522.238,55	121.698,13	587.346,62	3,81	522.238,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	320.600,00	320.600,00	25.431,60	178.635,75	1,13	141.964,25	25.431,60	178.635,75	1,16	141.964,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	7.020,10	27.870,80	0,18	21.129,20	7.020,10	27.870,80	0,18	21.129,20
Previdência do Regime Estatutário	49.000,00	49.000,00	7.020,10	27.870,80	0,18	21.129,20	7.020,10	27.870,80	0,18	21.129,20
SAÚDE	7.532.002,41	7.732.907,97	986.351,03	4.447.260,47	28,06	3.285.647,50	1.117.524,95	4.064.521,21	26,39	3.668.386,76
Atenção Básica	7.284.102,41	7.447.507,97	947.990,94	4.333.336,62	27,34	3.114.171,35	1.079.164,86	3.950.597,36	25,65	3.496.910,61
Vigilância Epidemiológica	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Vigilância Sanitária	242.700,00	280.200,00	38.360,09	113.923,85	0,72	166.276,15	38.360,09	113.923,85	0,74	166.276,15
EDUCAÇÃO	5.189.033,24	5.264.939,21	645.755,83	2.726.068,70	17,20	2.538.870,51	623.518,88	2.703.831,75	17,56	2.561.107,46
Educação de Jovens e Adultos	57.460,00	64.460,00	9.016,58	40.503,02	0,26	23.956,98	9.016,58	40.503,02	0,26	23.956,98
Ensino Fundamental	3.664.273,24	3.757.679,21	454.921,22	1.891.828,40	11,94	1.865.850,81	445.911,92	1.882.819,10	12,23	1.874.860,11
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	1.404.900,00	1.373.400,00	176.185,44	753.994,16	4,76	619.405,84	162.957,79	740.766,51	4,81	632.633,49
Educação Especial	62.200,00	69.200,00	5.632,59	39.743,12	0,25	29.456,88	5.632,59	39.743,12	0,26	29.456,88
CULTURA	695.650,00	753.150,00	20.370,79	205.854,47	1,30	547.295,53	20.370,79	205.854,47	1,34	547.295,53
Difusão Cultural	312.550,00	370.050,00	20.370,79	205.585,04	1,30	164.464,96	20.370,79	205.585,04	1,34	164.464,96
Turismo	383.100,00	383.100,00	0,00	269,43	0,00	382.830,57	0,00	269,43	0,00	382.830,57
URBANISMO	5.373.240,00	9.238.240,00	438.631,04	2.348.213,15	14,82	6.890.026,85	439.111,04	2.348.213,15	15,25	6.890.026,85
Infra-Estrutura Urbana	1.965.480,00	5.955.480,00	0,00	443.990,32	2,80	5.511.489,68	0,00	443.990,32	2,88	5.511.489,68
Serviços Urbanos	3.407.760,00	3.282.760,00	438.631,04	1.904.222,83	12,01	1.378.537,17	439.111,04	1.904.222,83	12,37	1.378.537,17
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.850,00	1.645.008,36	85.236,28	500.869,98	3,16	1.144.138,38	85.236,28	500.869,98	3,25	1.144.138,38
Preservação e Conservação Ambiental	1.570.850,00	1.645.008,36	85.236,28	500.869,98	3,16	1.144.138,38	85.236,28	500.869,98	3,25	1.144.138,38
AGRICULTURA	1.889.000,00	1.951.057,34	162.612,27	970.359,40	6,12	980.697,94	166.222,27	970.359,40	6,30	980.697,94
Promoção da Produção Agropecuária	412.000,00	501.757,34	0,00	295.817,00	1,87	205.940,34	0,00	295.817,00	1,92	205.940,34
Extensão Rural	1.309.500,00	1.287.800,00	162.612,27	674.542,40	4,26	613.257,60	166.222,27	674.542,40	4,38	613.257,60
Abastecimento	167.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
INDÚSTRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Promoção Industrial	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Promoção Comercial	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
TRANSPORTE	990.300,00	933.788,89	138.910,12	366.044,24	2,31	567.744,65	138.910,12	366.044,24	2,38	567.744,65
Transporte Rodoviário	990.300,00	933.788,89	138.910,12	366.044,24	2,31	567.744,65	138.910,12	366.044,24	2,38	567.744,65
DESPORTO E LAZER	1.120.100,00	1.050.500,00	67.166,02	232.519,07	1,47	817.980,93	69.141,02	232.519,07	1,51	817.980,93
Desporto Comunitário	1.120.100,00	1.050.500,00	67.166,02	232.519,07	1,47	817.980,93	69.141,02	232.519,07	1,51	817.980,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.116.200,00	1.134.439,80	157.090,28	585.693,33	3,70	548.746,47	157.090,28	585.693,33	3,80	548.746,47
Outros Encargos Especiais	162.200,00	180.439,80	15.376,37	58.639,13	0,37	121.800,67	15.376,37	58.639,13	0,38	121.800,67
Serviço da Dívida Interna	954.000,00	954.000,00	141.713,91	527.054,20	3,33	426.945,80	141.713,91	527.054,20	3,42	426.945,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL	**30.884.200,00**	**35.514.617,62**	**3.517.409,63**	**15.849.396,05**	**100,00**	**19.665.221,57**	**3.588.570,10**	**15.399.504,00**	**100,00**	**20.115.113,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 13h e 31m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.649,82	1.115.272,99	1.053.455,38	11.719,86	57.747,57	347.045,97	1.739.865,46	1.665.292,43	1.637.946,36	3.162,43	445.802,64	503.550,21
PODER EXECUTIVO	7.649,82	1.115.272,99	1.053.455,38	11.719,86	57.747,57	347.045,97	1.739.865,46	1.665.292,43	1.637.946,36	3.162,43	445.802,64	503.550,21
TOTAL (III) = (I + II)	**7.649,82**	**1.115.272,99**	**1.053.455,38**	**11.719,86**	**57.747,57**	**347.045,97**	**1.739.865,46**	**1.665.292,43**	**1.637.946,36**	**3.162,43**	**445.802,64**	**503.550,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 14h e 14m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
4º BIMESTRE DE 2019 (Julho e Agosto)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	23.200,31	151.888,66
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	22.800,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	2.231,29	3.947,09
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	17.254,47	45.248,68
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	18.333,83	74.327,71
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	1.674,13	1.896,14
TOTAL		**62.694,03**	**300.108,28**

MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal
JOÃO ABRAÃO GAZOLA Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA Controle Interno
GISLAINE SINCOSKI Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.487.043,95	2.288.569,68	2.070.875,16	3.372.101,57	1.950.487,78	1.917.090,38	1.826.843,05	2.180.936,49	2.028.105,56	1.772.424,76	2.350.566,68	1.774.528,14	25.019.573,20	31.360.446,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.438,22	40.875,68	113.893,04	109.788,24	61.529,92	70.263

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO/2019 - BIMESTRE JULHO-AGOSTO/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.891.975,00	45.306.965,45	5.703.540,47	22.883.823,42	92,74	22.423.142,03	5.775.779,62	22.230.954,72	92,54	23.076.010,73	
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	161.623,94	757.353,80	3,07	597.646,20	157.466,88	735.092,16	3,06	619.907,84	
Ação Legislativa	1.355.000,00	1.355.000,00	161.623,94	757.353,80	3,07	597.646,20	157.466,88	735.092,16	3,06	619.907,84	
JUDICIÁRIA	289.000,00	279.000,00	44.247,27	149.046,60	0,60	129.953,40	44.247,27	149.046,60	0,62	129.953,40	
Ação Judiciária	289.000,00	279.000,00	44.247,27	149.046,60	0,60	129.953,40	44.247,27	149.046,60	0,62	129.953,40	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.744.300,00	4.559.800,00	613.949,30	2.589.019,81	10,49	1.970.780,19	617.579,44	2.583.119,71	10,75	1.976.680,29	
Planejamento e Orçamento	199.000,00	188.000,00	20.167,26	91.624,82	0,37	96.375,18	20.167,26	91.624,82	0,38	96.375,18	
Administração Geral	3.613.800,00	3.442.300,00	460.382,32	1.980.361,85	8,03	1.461.938,15	464.012,46	1.976.901,04	8,23	1.465.398,96	
Administração Financeira	417.000,00	417.000,00	58.687,70	212.318,00	0,86	204.682,00	58.687,70	212.277,26	0,88	204.722,74	
Controle Interno	173.500,00	171.500,00	23.230,82	127.248,33	0,52	44.251,67	23.230,82	127.248,33	0,53	44.251,67	
Administração de Receitas	341.000,00	341.000,00	51.481,20	177.466,81	0,72	163.533,19	51.481,20	175.068,26	0,73	165.931,74	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.300,00	2.740.050,98	253.778,60	1.261.838,19	5,11	1.478.212,79	252.596,50	1.260.021,09	5,25	1.480.029,89	
Assistência ao Idoso	34.000,00	84.035,66	8.141,37	14.887,71	0,06	69.147,95	6.959,27	13.705,61	0,06	70.330,05	
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.000,00	631.123,39	81.164,89	368.635,78	1,49	262.487,61	81.164,89	368.000,78	1,53	263.122,61	
Assistência Comunitária	1.570.300,00	2.024.891,93	164.472,34	878.314,70	3,56	1.146.577,23	164.472,34	878.314,70	3,66	1.146.577,23	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	5.500.000,00	807.364,98	3.107.361,66	12,59	2.392.638,34	807.364,98	3.107.361,66	12,94	2.392.638,34	
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	807.364,98	3.107.361,66	12,59	2.392.638,34	807.364,98	3.107.361,66	12,94	2.392.638,34	
SAÚDE	8.769.578,00	10.419.654,96	1.485.043,02	5.609.640,79	22,73	4.810.014,17	1.482.055,28	5.597.374,82	23,30	4.822.280,14	
Administração Geral	562.000,00	445.267,96	35.779,08	151.104,17	0,61	294.163,79	35.779,08	151.104,17	0,63	294.163,79	
Atenção Básica	3.722.278,00	4.727.824,89	710.620,73	2.246.899,34	9,11	2.480.925,55	706.643,44	2.238.241,23	9,32	2.489.583,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.102.300,00	4.137.198,96	626.123,85	2.619.567,34	10,62	1.517.631,62	626.647,26	2.619.462,76	10,90	1.517.736,20	
Vigilância Sanitária	211.500,00	256.795,41	24.451,55	123.672,83	0,50	133.122,58	24.451,55	120.602,83	0,50	136.192,58	
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	193.116,95	27.399,04	101.159,60	0,41	91.957,35	27.665,18	101.159,60	0,42	91.957,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	987.500,00	659.450,79	60.668,77	367.237,51	1,49	292.213,28	60.868,77	366.804,23	1,53	292.646,56	
TRABALHO	94.000,00	94.000,00	11.346,07	48.156,83	0,20	45.843,17	11.346,07	48.156,83	0,20	45.843,17	
Relações de Trabalho	94.000,00	94.000,00	11.346,07	48.156,83	0,20	45.843,17	11.346,07	48.156,83	0,20	45.843,17	
EDUCAÇÃO	8.659.830,00	9.069.201,27	1.184.622,30	4.541.669,97	18,41	4.527.531,30	1.175.720,89	4.522.389,22	18,83	4.546.812,05	
Ensino Fundamental	5.707.250,00	5.577.402,33	682.856,37	2.689.976,10	10,90	2.887.426,23	682.856,37	2.689.976,00	11,20	2.887.426,33	
Educação Infantil	2.330.580,00	2.786.607,00	405.184,27	1.461.381,99	5,92	1.325.225,01	409.482,86	1.457.877,49	6,07	1.328.729,51	
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	92.000,00	6.526,72	31.326,83	0,13	60.673,17	6.526,72	31.326,83	0,13	60.673,17	
Educação Especial	251.000,00	293.000,00	35.908,94	153.377,77	0,62	139.622,23	22.708,94	137.826,52	0,57	155.173,48	
Alimentação e nutrição	290.000,00	320.191,94	54.146,00	205.607,28	0,83	114.584,66	54.146,00	205.382,38	0,85	114.809,56	
CULTURA	221.000,00	208.000,00	0,00	2.209,61	0,01	205.790,39	0,00	2.209,61	0,01	205.790,39	
Difusão Cultural	221.000,00	208.000,00	0,00	2.209,61	0,01	205.790,39	0,00	2.209,61	0,01	205.790,39	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	4.076.217,00	4.949.485,42	264.974,06	2.018.703,84	8,18	2.930.781,58	599.974,06	1.718.043,24	7,15	3.231.442,18	
Infra-Estrutura Urbana	1.871.517,00	2.809.277,22	49.520,00	1.239.802,99	5,02	1.569.474,23	384.520,00	944.847,99	3,93	1.864.429,23	
Serviços Urbanos	2.204.700,00	2.140.208,20	215.454,06	778.900,85	3,16	1.361.307,35	215.454,06	773.195,25	3,22	1.367.012,95	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	1.978.150,00	1.875.150,00	215.052,69	830.519,17	3,37	1.044.630,83	189.780,01	764.746,53	3,18	1.110.403,47	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	498.550,00	495.550,00	63.822,70	268.554,63	1,09	226.995,37	61.123,95	262.394,32	1,09	233.155,68	
Saneamento Básico Urbano	1.479.600,00	1.379.600,00	151.229,99	561.964,54	2,28	817.635,46	128.656,06	502.352,21	2,09	877.247,79	
GESTÃO AMBIENTAL	201.000,00	201.000,00	14.929,48	62.694,64	0,25	138.305,36	14.929,48	62.674,74	0,26	138.325,26	
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	12.975,12	59.070,02	0,24	100.929,98	12.975,12	59.050,12	0,25	100.949,88	
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	1.954,36	3.624,62	0,01	37.375,38	1.954,36	3.624,62	0,02	37.375,38	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.129.200,00	1.153.592,31	326.590,94	547.245,18	2,22	606.347,13	102.980,94	323.635,18	1,35	829.957,13	
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	17.000,00	0,00	314,08	0,00	16.685,92	0,00	314,08	0,00	16.685,92	
Extensão Rural	769.200,00	765.582,63	256.658,20	321.218,24	1,30	444.364,39	33.048,20	97.608,24	0,41	667.974,39	
Administração Geral	343.000,00	371.009,68	69.932,74	225.712,86	0,91	145.296,82	69.932,74	225.712,86	0,94	145.296,82	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	149.000,00	124.000,00	1.725,12	1.725,12	0,01	122.274,88	1.725,12	1.725,12	0,01	122.274,88	
Promoção Industrial	149.000,00	124.000,00	1.725,12	1.725,12	0,01	122.274,88	1.725,12	1.725,12	0,01	122.274,88	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.034.500,00	858.130,51	84.570,00	413.712,66	1,68	444.417,85	84.570,00	413.712,66	1,72	444.417,85	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.034.500,00	858.130,51	84.570,00	413.712,66	1,68	444.417,85	84.570,00	413.712,66	1,72	444.417,85	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	777.000,00	406.000,00	48.955,03	205.570,57	0,83	200.429,43	48.675,03	204.290,57	0,85	201.709,43	
Desporto Comunitário	777.000,00	406.000,00	48.955,03	205.570,57	0,83	200.429,43	48.675,03	204.290,57	0,85	201.709,43	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.246.000,00	184.767,67	737.354,98	2,99	508.645,02	184.767,67	737.354,98	3,07	508.645,02	
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.246.000,00	184.767,67	737.354,98	2,99	508.645,02	184.767,67	737.354,98	3,07	508.645,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.900,00	268.900,00				268.900,00				268.900,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.921.025,00	4.321.851,61	593.548,60	1.791.169,35	7,26	2.530.682,26	593.548,60	1.791.169,35	7,46	2.530.682,26	
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	7.988,82	35.412,06	0,14	34.587,94	7.988,82	35.412,06	0,15	34.587,94	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	7.988,82	35.412,06	0,14	34.587,94	7.988,82	35.412,06	0,15	34.587,94	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.888,02	23.180,18	0,09	21.819,82	5.888,02	23.180,18	0,10	21.819,82	
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	5.888,02	23.180,18	0,09	21.819,82	5.888,02	23.180,18	0,10	21.819,82	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	2.311.500,00	338.014,94	765.424,64	3,10	1.546.075,36	338.014,94	765.424,64	3,19	1.546.075,36	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral	1.829.000,00	2.211.500,00	326.569,31	716.517,68	2,90	1.494.982,32	326.569,31	716.517,68	2,98	1.494.982,32	
Administração Financeira	57.000,00	52.000,00	6.995,54	28.227,04	0,11	23.772,96	6.995,54	28.227,04	0,12	23.772,96	
Controle Interno	25.000,00	20.000,00	582,35	5.252,63	0,02	14.747,37	582,35	5.252,63	0,02	14.747,37	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	27.000,00	27.000,00	3.867,74	15.427,29	0,06	11.572,71	3.867,74	15.427,29	0,06	11.572,71	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000,00	69.326,61	8.317,54	32.654,95	0,13	36.671,66	8.317,54	32.654,95	0,14	36.671,66	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.000,00	69.326,61	8.317,54	32.654,95	0,13	36.671,66	8.317,54	32.654,95	0,14	36.671,66	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	305.000,00	357.000,00	46.756,55	197.518,27	0,80	159.481,73	46.756,55	197.518,27	0,82	159.481,73	
Administrão Geral	25.000,00	15.000,00	843,32	5.062,68	0,02	9.937,32	843,32	5.062,68	0,02	9.937,32	
Atenção Básica	90.000,00	80.000,00	10.232,67	42.605,14	0,17	37.394,86	10.232,67	42.605,14	0,18	37.394,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	220.000,00	29.867,53	127.101,31	0,52	92.898,69	29.867,53	127.101,31	0,53	92.898,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	1.909,88	7.361,24	0,03	7.638,76	1.909,88	7.361,24	0,03	7.638,76	
Vigilância Sanitária	25.000,00	27.000,00	3.903,15	15.387,90	0,06	11.612,10	3.903,15	15.387,90	0,06	11.612,10	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	16.000,00	16.000,00	2.018,16	8.072,64	0,03	7.927,36	2.018,16	8.072,64	0,03	7.927,36	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	16.000,00	16.000,00	2.018,16	8.072,64	0,03	7.927,36	2.018,16	8.072,64	0,03	7.927,36	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	978.825,00	979.825,00	116.164,73	455.783,46	1,85	524.041,54	116.164,73	455.783,46	1,90	524.041,54	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	622.825,00	621.825,00	69.994,30	274.222,00	1,11	347.603,00	69.994,30	274.222,00	1,14	347.603,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	340.000,00	340.000,00	44.472,90	173.934,25	0,70	166.065,75	44.472,90	173.934,25	0,72	166.065,75	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	10.000,00	1.085,84	5.549,88	0,02	4.450,12	1.085,84	5.549,88	0,02	4.450,12	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	611,69	2.077,33	0,01	5.922,67	611,69	2.077,33	0,01	5.922,67	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	119.000,00	101.000,00	15.142,09	59.873,07	0,24	41.126,93	15.142,09	59.873,07	0,25	41.126,93	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	119.000,00	101.000,00	15.142,09	59.873,07	0,24	41.126,93	15.142,09	59.873,07	0,25	41.126,93	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.206.779,59	13.652.609,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.601,57	736.445,64
IPTU	363.981,00	198.690,30
ISS	223.670,00	112.617,06
ITBI	603.816,00	141.930,13
IRRF	204.038,00	101.792,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.096,57	181.415,81
Contribuições	280.000,00	166.775,00
Receita Patrimonial	60.492,21	38.596,38
Aplicações Financeiras (II)	60.492,21	38.596,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.780.020,53	11.968.403,93
Cota-Parte do FPM	11.161.447,40	5.010.950,31
Cota-Parte do ICMS	6.415.000,00	3.249.962,56
Cota-Parte do IPVA	441.000,00	263.340,41
Cota-Parte do ITR	203.296,80	18.844,45
Transferências da LC 87/1996	66.150,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	70.012,00	50.398,94
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00	1.187.564,24
Outras Transferências Correntes	4.723.113,93	2.187.343,02
Demais Receitas Correntes	393.665,28	742.388,15
Outras Receitas Financeiras (III)	212.947,28	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.718,00	742.388,15
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.933.340,10	13.614.012,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.316.953,41	1.986.340,99
Operações de Crédito (VI)	5.200.000,00	1.061.312,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.116.953,41	925.028,56
Convênios	2.649.213,41	539.497,34
Outras Transferências de Capital	1.467.740,00	385.531,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.116.953,41	925.028,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.050.293,51	14.539.041,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.291.628,19	13.321.152,93	13.245.590,14	11.675.565,08	944.977,24	336,06	336,06
Pessoal e Encargos Sociais	9.783.410,00	5.323.966,44	5.323.966,44	5.228.212,13	64.917,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	147.897,69	147.897,69	147.897,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.308.218,19	7.849.288,80	7.773.726,01	6.299.455,86	880.059,44	336,06	336,06
Transferências Constitucionais e Legais	950.210,00	379.066,49	379.066,49	363.078,94	2.541,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.358.008,19	7.470.222,31	7.394.659,52	5.936.376,92	877.517,94	336,06	336,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.091.628,19	13.173.255,24	13.097.692,45	11.527.667,99	944.977,24	336,06	336,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.062.989,43	2.528.243,12	2.153.913,86	2.097.913,86	108.478,14	1.664.956,37	1.637.610,30
Investimentos	11.308.989,43	2.149.086,61	1.774.757,35	1.718.757,35	108.478,14	1.664.956,37	1.637.610,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.000,00	379.156,51	379.156,51	379.156,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.308.989,43	2.149.086,61	1.774.757,35	1.718.757,35	108.478,14	1.664.956,37	1.637.610,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**34.560.617,62**	**15.322.341,85**	**14.872.449,80**	**13.246.425,34**	**1.053.455,38**	**1.665.292,43**	**1.637.946,36**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.398.785,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.809.671,40

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.596,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	147.897,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.508.087,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	19.624,45

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.022.290,22	2.739.365,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.682.529,75	-466.234,90
Disponibilidade de Caixa	1.682.529,75	-499.270,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.452,56	1.211.848,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.122.922,81	1.711.118,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.035,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	339.760,47	3.205.600,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.865.840,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-588.195,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	134.940,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	634.617,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-1.508.087,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.398.785,80**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 14h e 12m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.395.505,00	1.395.505,00	555.029,83	39,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.496,00	248.496,00	97.854,34	39,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	141.930,13	24,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500,00	220.500,00	112.562,07	51,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.038,00	204.038,00	101.792,34	49,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.208,00	1.208,00	384,34	31,82
Dívida Ativa dos Impostos	129.680,00	129.680,00	95.043,48	73,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.083,00	14.083,00	5.463,13	38,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.510.574,00	22.510.574,00	10.741.870,41	47,72
Cota-Parte FPM	13.545.000,00	13.545.000,00	6.263.687,65	46,24
Cota-Parte ITR	254.121,00	254.121,00	23.555,51	9,27
Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	329.175,52	59,71
Cota-Parte ICMS	7.990.000,00	7.990.000,00	4.062.453,03	50,84
Cota-Parte IPI-Exportação	87.515,00	87.515,00	62.998,70	71,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.906.079,00**	**23.906.079,00**	**11.296.900,24**	**47,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.100.000,00	2.250.000,00	1.061.123,44	47,16
Provenientes da União	1.436.000,00	1.586.000,00	1.031.558,44	65,04
Provenientes do Estado	664.000,00	664.000,00	29.565,00	4,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.505.000,00**	**2.655.000,00**	**1.061.123,44**	**39,97**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.899.302,41	5.696.309,41	3.399.194,65	59,67	3.390.784,65	59,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.900,00	2.307.900,00	1.121.250,18	48,58	1.121.250,18	48,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.468.402,41	3.388.409,41	2.277.944,47	67,23	2.269.534,47	66,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.700,00	2.036.598,56	1.048.065,82	51,46	673.736,56	33,08
Investimentos	1.632.700,00	2.036.598,56	1.048.065,82	51,46	673.736,56	33,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.532.002,41**	**7.732.907,97**	**4.447.260,47**	**57,51**	**4.064.521,21**	**52,56**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC?PIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.026.000,00	3.226.905,56	1.686.957,84	37,93	1.312.628,58	32,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.436.000,00	1.636.905,56	1.087.368,71	24,45	1.040.070,40	25,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.590.000,00	1.590.000,00	599.589,13	13,48	272.558,18	6,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.165,40	0,12	5.165,40	0,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	158.688,90	3,57	158.688,90	3,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.026.000,00**	**3.226.905,56**	**1.850.812,14**	**41,62**	**1.476.482,88**	**36,33**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.506.002,41**	**4.506.002,41**	**2.596.448,33**	**58,38**	**2.588.038,33**	**63,67**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**22,91**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**893.503,29**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.284.102,41	7.447.507,97	4.333.336,62	97,44	3.950.597,36	97,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	242.700,00	280.200,00	113.923,85	2,56	113.923,85	2,80
Vigilância Epidemiológica	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.532.002,41**	**7.732.907,97**	**4.447.260,47**	**100,00**	**4.064.521,21**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 14h e 19m.

João Abraão Gazola — Contador CRC-PR 020593/O-0
MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.395.505,00	1.395.505,00	555.029,83	39,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.981,00	363.981,00	198.690,30	54,59
1.1.1- IPTU	248.496,00	248.496,00	97.854,34	39,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	115.485,00	115.485,00	100.835,96	87,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	603.816,00	603.816,00	141.930,13	23,51
1.2.1- ITBI	577.500,00	577.500,00	141.930,13	24,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.316,00	26.316,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	223.670,00	223.670,00	112.617,06	50,35
1.3.1- ISS	220.500,00	220.500,00	112.562,07	51,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.170,00	3.170,00	54,99	1,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	204.038,00	204.038,00	101.792,34	49,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.240.924,00	23.240.924,00	11.135.155,30	47,91
2.1- Cota-Parte FPM	14.275.350,00	14.275.350,00	6.656.972,54	46,63
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.545.000,00	13.545.000,00	6.263.687,65	46,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	730.350,00	730.350,00	393.284,89	53,85
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.990.000,00	7.990.000,00	4.062.453,03	50,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	82.688,00	82.688,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	87.515,00	87.515,00	62.998,70	71,99
2.5- Cota-Parte ITR	254.121,00	254.121,00	23.555,51	9,27
2.6- Cota-Parte IPVA	551.250,00	551.250,00	329.175,52	59,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.636.429,00	24.636.429,00	11.690.185,13	47,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2,55	2,55	289,34	11.346,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	232.350,00	232.350,00	142.073,54	61,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	103.950,10	77,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	47.850,00	47.850,00	37.290,40	77,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	833,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	443.000,00	443.000,00	60.075,93	13,56
6.1- Transferências de Convênios	443.000,00	443.000,00	59.725,19	13,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	350,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.352,55	675.352,55	202.438,81	29,98

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.153.667,40	4.153.667,40	2.148.373,74	51,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.383.552,60	2.383.552,60	1.252.737,34	52,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.575.000,00	1.575.000,00	812.490,47	51,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.537,60	16.537,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.503,00	17.503,00	12.599,76	71,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.824,20	50.824,20	4.711,06	9,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.250,00	110.250,00	65.835,11	59,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.189.234,18	69,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.187.564,24	69,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.669,94	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.453.667,40	-2.453.667,40	-960.809,50	39,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.666.000,00	1.567.500,00	983.233,80	62,73	983.233,80	62,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	699.000,00	647.500,00	414.948,56	64,08	414.948,56	64,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	967.000,00	920.000,00	568.285,24	61,77	568.285,24	61,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	34.000,00	132.500,00	131.374,75	99,15	131.374,75	99,15	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	34.000,00	132.500,00	131.374,75	99,15	131.374,75	99,15	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.114.608,55	65,57	1.114.608,55	65,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUND

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.292.700,00
Previsão Atualizada	36.523.733,00
Receitas Realizadas	15.638.950,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	399.384,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.884.200,00
Créditos Adicionais	4.630.417,62
Dotação Atualizada	35.514.617,62
Despesas Empenhadas	15.849.396,05
Despesas Liquidadas	15.399.504,00
Despesas Pagas	13.773.478,94
Superávit Orçamentário	239.446,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.849.396,05
Despesas Liquidadas	15.399.504,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	21.826.955,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.508.087,11	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.398.785,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.122.922,81	11.719,86	1.053.455,38	57.747,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.086.911,43	3.162,43	1.637.946,36	445.802,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.209.834,24	14.882,29	2.691.401,74	503.550,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.282.624,34	<18% / 25%>	28,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	964.931,58	60%	81,14
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.061.312,43	4.138.687,57
Despesa de Capital Líquida	2.528.243,12	9.534.746,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	624,30	40.375,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	56.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.588.038,33	15,00	22,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 17/set/2019 as 14h e 25m.

João Abraão Gazola
Contador CRC-PR 020593/O-0

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.274.400,00	2.274.400,00	1.064.244,98	46,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	658.800,00	658.800,00	377.774,31	57,34
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	304.557,60	66,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.800,00	198.800,00	73.216,71	36,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	647.700,00	647.700,00	159.193,05	24,58
1.2.1- ITBI	645.800,00	645.800,00	158.132,99	24,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	1.060,06	55,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	457.900,00	457.900,00	203.995,85	44,55
1.3.1- ISS	441.000,00	441.000,00	202.022,22	45,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.900,00	16.900,00	1.973,63	11,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	323.281,77	63,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.067.600,00	27.067.600,00	13.845.269,73	51,15
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	8.875.963,44	51,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	8.351.583,58	52,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	524.379,86	40,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	4.180.373,37	50,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.600,00	102.600,00	64.826,55	63,18
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	90.847,10	15,14
2.6- Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	633.259,27	78,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.342.000,00	29.342.000,00	14.909.514,71	50,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	508,76	8,48
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	956.800,00	956.800,00	404.214,07	42,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	560.000,00	560.000,00	291.201,56	52,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	149.800,00	149.800,00	79.445,80	53,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	32.944,20	50,68
5.5- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	622,51	31,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	50.879,22	10.175,84
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	50.740,95	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	138,27	27,65
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	110.792,21	55,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.163.300,00	1.163.300,00	566.394,26	48,69

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.153.520,00	5.153.520,00	2.664.177,06	51,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.670.316,52	52,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	836.074,54	50,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.520,00	20.520,00	12.965,25	63,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	18.169,36	15,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	162.000,00	162.000,00	126.651,39	78,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.103.000,00	6.103.000,00	3.128.884,85	51,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.050.000,00	6.050.000,00	3.125.702,27	51,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.000,00	53.000,00	3.182,58	6,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	896.480,00	896.480,00	461.525,21	51,48

|SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0| = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
|SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0| = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.285.000,00	4.324.000,00	2.277.159,40	52,66	2.277.159,40	52,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.817.000,00	1.023.845,58	56,35	1.023.845,58	56,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.647.000,00	2.507.000,00	1.253.313,82	49,99	1.253.313,82	49,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.818.000,00	1.786.340,26	768.109,55	43,00	768.109,55	43,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	407.000,00	208.144,61	51,14	208.144,61	51,14	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.372.000,00	1.379.340,26	559.964,94	40,60	559.964,94	40,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.103.000,00	6.110.340,26	3.045.268,95	49,84	3.045.268,95	49,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.340,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	7.340,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	7.340,26
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.037.928,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 ÷ 17.1)) / (11) x 100) %	72,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 ÷ 17.2)) / (11) x 100) %	24,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	7.340,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	7.340,26

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.444.380,00	2.783.380,00	1.504.816,44	54,06	1.504.816,44	54,06	0,00
22.1 - Creche	2.444.380,00	2.783.380,00	1.504.816,44	54,06	1.504.816,44	54,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.084.000,00	2.224.000,00	1.231.990,19	55,40	1.231.990,19	55,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.380,00	559.380,00	272.826,25	48,77	272.826,25	48,77	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.847.075,00	5.773.468,30	2.722.426,91	47,15	2.703.117,15	46,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.019.000,00	3.886.340,26	1.813.278,76	46,66	1.813.278,76	46,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.828.075,00	1.887.128,04	914.318,85	48,45	895.009,99	47,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.170,70	0,00	-5.170,70	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	140.000,00	170.000,00	121.187,78	71,29	120.962,88	71,15	224,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.431.455,00	8.726.848,30	4.348.431,13	49,83	4.328.896,47	49,60	224,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	461.525,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.340,26
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.138,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)]	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46a)	472.004,21
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.735.929,38
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	561.500,00	610.413,60	363.320,27	59,52	363.225,77	59,50	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	495.700,00	560.899,79	199.197,60	35,51	195.787,60	34,91	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.057.200,00	1.171.313,39	562.517,87	48,02	559.013,37	47,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.488.655,00	9.898.161,69	4.910.949,00	49,61	4.887.909,84	49,38	224,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.926,66	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	49.926,66	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.332,06	54.384,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.125.702,27	291.201,56
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.054.260,75	345.976,40
47.1 Orçamento do Exercício	3.045.268,95	340.505,97
47.2 Restos a Pagar	8.991,80	5.470,43
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.182,58	484,24
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.956,16	93,43
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.956,16	93,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 17/set/2019 as 09h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.274.400,00	2.274.400,00	1.064.244,98	46,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	304.557,60	66,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	645.800,00	645.800,00	158.132,99	24,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	202.022,22	45,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	323.281,77	63,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.000,00	29.000,00	9.903,16	34,15
Dívida Ativa dos Impostos	93.600,00	93.600,00	45.840,32	48,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	20.506,92	21,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.767.600,00	25.767.600,00	13.320.889,87	51,70
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.351.583,58	52,20
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	90.847,10	15,14
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	633.259,27	78,18
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	4.180.373,37	50,98
Cota-Parte IPI-Exportação	102.600,00	102.600,00	64.826,55	63,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.042.000,00**	**28.042.000,00**	**14.385.134,85**	**51,30**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.901.500,00	1.901.638,54	983.685,79	51,73
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	881.726,61	56,52
Provenientes do Estado	332.000,00	332.000,00	98.535,60	29,68
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.500,00	9.638,54	3.423,58	35,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.200,00	2.200,00	716,77	32,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.903.700,00**	**1.903.838,54**	**984.402,56**	**51,71**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.806.878,00	10.281.897,30	5.542.098,38	53,90	5.529.412,41	53,78
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.938,00	4.502.928,87	2.640.304,70	58,64	2.640.304,70	58,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	100,00	16,07	16,07	16,07	16,07
Outras Despesas Correntes	4.879.940,00	5.778.868,43	2.901.777,61	50,21	2.889.091,64	49,99
DESPESAS DE CAPITAL	267.700,00	494.757,66	265.060,68	53,57	265.060,68	53,57
Investimentos	267.700,00	492.457,66	264.385,36	53,69	264.385,36	53,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	2.300,00	675,32	29,36	675,32	29,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.074.578,00**	**10.776.654,96**	**5.807.159,06**	**53,89**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0133/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA DR FERNANDO ARAUJO LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 2.564,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0134/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA JULIO CEZAR BARRETO - EIRELI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 4.287,36 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0135/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR..
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DIEGO EGASHIRA OLIVEIRA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 8.134,53 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de setembro de 2019
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.383,32	304.492,72	-253.109,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	24.620,00	157.500,00	-132.880,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	142.658,45	-119.269,45
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	3.374,32	4.334,27	-959,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Despesas de Capital	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Investimentos	140.380,40	86.066,95	86.066,95	86.066,95	0,00	0,00	54.313,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	282.535,75	218.425,77	500.961,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 45m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike – Prefeito Municipal
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA – Contador - CRC 15797-9/O
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – Controle Interno
Roberson de Oliveira Souza – Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.274.506,42	50.653.556,66	51.007.229,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.840.391,41	11.143.782,47	11.221.590,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	9.756.352,27	10.029.404,22	10.099.431,45	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2019 as 08h e 23m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike – Prefeito Municipal
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA – Contador - CRC 15797-9/O
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – Controle Interno
Roberson de Oliveira Souza – Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.305.137,92	2.034.033,94
Interna	1.305.137,92	2.034.033,94
Empréstimos	1.305.137,92	2.034.033,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.305.137,92**	**2.034.033,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.007.229,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.034.033,94	3,99
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.161.156,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.345.041,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.570.506,07	7,00

OUTRAS OPERACÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 24m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike – Prefeito Municipal
WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA – Contador - CRC 15797-9/O
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS – Controle Interno
Roberson de Oliveira Souza – Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.669.481,83	79.089.764,76	11.166.463,31	14,12	42.655.799,34	53,93	36.433.965,42
RECEITAS CORRENTES	65.621.472,83	66.775.815,41	10.072.010,45	15,08	39.060.216,68	58,49	27.715.598,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.264.325,19	7.264.325,19	869.202,48	11,97	4.577.580,00	63,01	2.686.745,19
Impostos	5.394.717,05	5.394.717,05	769.442,26	14,26	3.976.328,50	73,71	1.418.388,55
Taxas	918.842,00	918.842,00	57.942,58	6,31	424.445,19	46,19	494.396,81
Contribuição de Melhoria	950.766,14	950.766,14	41.817,64	4,40	176.806,31	18,60	773.959,83
CONTRIBUIÇÕES	3.289.242,00	3.289.242,00	573.432,98	17,43	2.091.127,07	63,57	1.198.114,93
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	268.760,55	14,24	1.070.633,93	56,74	816.366,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.242,00	1.402.242,00	304.672,43	21,73	1.020.493,14	72,78	381.748,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.912.799,00	5.103.230,13	623.049,07	12,21	3.920.231,35	76,82	1.182.998,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	7.439,00	0,00	7.439,00	0,00	-7.439,00
Valores Mobiliários	4.912.799,00	5.103.230,13	615.610,07	12,06	3.912.792,35	76,67	1.190.437,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.106.345,64	3.106.345,64	451.238,03	14,53	1.869.494,35	60,18	1.236.851,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.042.545,64	3.042.545,64	441.553,70	14,51	1.839.928,29	60,47	1.202.617,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	63.800,00	63.800,00	9.684,33	15,18	29.566,06	46,34	34.233,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.963.733,00	47.927.644,45	7.538.334,62	15,73	26.433.600,00	55,15	21.494.044,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.111.420,40	22.075.331,85	4.138.619,74	18,75	12.337.035,03	55,89	9.738.296,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.188.157,60	17.188.157,60	2.137.568,85	12,44	8.721.272,53	50,74	8.466.885,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.155,00	6.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.155,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.658.000,00	8.658.000,00	1.262.146,03	14,58	5.375.292,44	62,08	3.282.707,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.028,00	85.028,00	16.753,27	19,70	168.183,91	197,80	-83.155,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.233,00	9.233,00	232,63	2,52	2.347,10	25,42	6.885,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.923,00	55.923,00	120,59	0,22	55.572,51	99,37	350,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.872,00	19.872,00	16.400,05	82,53	110.264,30	554,87	-90.392,30
RECEITAS DE CAPITAL	48.009,00	12.313.949,35	1.094.452,86	8,89	3.595.582,66	29,20	8.718.366,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	623.915,28	13,27	2.034.033,94	43,28	2.665.966,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.700.000,00	623.915,28	13,27	2.034.033,94	43,28	2.665.966,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.009,00	138.107,40	0,00	0,00	300.158,45	217,34	-162.051,05
Alienação de Bens Móveis	24.620,00	24.620,00	0,00	0,00	157.500,00	639,72	-132.880,00
Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	113.487,40	0,00	0,00	142.658,45	125,70	-29.171,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.475.841,95	470.537,58	6,29	1.261.390,27	16,87	6.214.451,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.336.871,25	295.300,00	22,09	541.150,00	40,48	795.721,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.138.970,70	175.237,58	2,85	720.240,27	11,73	5.418.730,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	565.449,45	15,00	2.487.117,73	65,99	1.281.832,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.438.431,83	82.858.714,76	11.731.912,76	14,16	45.142.917,07	54,48	37.715.797,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.438.431,83	82.858.714,76	11.731.912,76	14,16	45.142.917,07	54,48	37.715.797,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.438.431,83	82.858.714,76	11.731.912,76	14,16	45.142.917,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.223.249,71	-	-	2.223.249,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.223.249,71	-	-	2.223.249,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.926.978,45	75.895.111,09	8.534.809,68	40.931.972,08	34.963.139,01	9.167.886,23	34.329.769,53	41.565.341,56	31.697.329,80
DESPESAS CORRENTES	55.701.524,82	57.211.364,65	7.549.733,37	33.978.937,31	23.232.427,34	8.426.309,97	31.359.689,64	25.851.675,01	28.840.774,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.440.991,70	33.657.820,33	4.499.843,57	17.982.081,82	15.675.738,51	4.511.377,54	17.982.081,81	15.675.738,52	16.613.663,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	224.000,00	224.000,00	59.475,33	201.879,54	22.120,46	59.475,33	201.879,54	22.120,46	201.879,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.036.533,12	23.329.544,32	2.990.414,47	15.794.975,95	7.534.568,37	3.855.457,10	13.175.728,29	10.153.816,03	12.025.231,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.036.533,12	23.329.544,32	2.990.414,47	15.794.975,95	7.534.568,37	3.855.457,10	13.175.728,29	10.153.816,03	12.025.231,65
DESPESAS DE CAPITAL	3.883.469,00	18.411.761,81	985.076,31	6.953.034,77	11.458.727,04	741.576,26	2.970.070,89	15.441.681,92	2.856.555,45
INVESTIMENTOS	2.371.469,00	17.143.861,81	817.913,55	6.356.718,02	10.787.143,79	574.413,50	2.373.763,14	14.770.098,67	2.260.238,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.512.000,00	1.267.900,00	167.162,76	596.316,75	671.583,25	167.162,76	596.316,75	671.583,25	596.316,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.984,63	271.984,63	0,00	0,00	271.984,63	0,00	0,00	271.984,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.266.204,38	3.941.604,38	441.984,11	1.881.670,57	2.059.933,81	441.984,11	1.881.670,57	2.059.933,81	1.774.759,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.193.182,83	79.836.715,47	8.976.793,79	42.813.642,65	37.023.072,82	9.609.870,34	36.211.440,10	43.625.275,37	33.472.089,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.193.182,83	79.836.715,47	8.976.793,79	42.813.642,65	37.023.072,82	9.609.870,34	36.211.440,10	43.625.275,37	33.472.089,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.329.274,42	-	-	8.931.478,97	-	11.670.827,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.193.182,83	79.836.715,47	8.976.793,79	45.142.917,07	34.693.798,40	9.609.870,34	45.142.917,07	43.625.275,37	45.142.917,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 31m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	565.449,45	15,00	2.487.117,73	65,99	1.281.832,27
RECEITAS CORRENTES	3.768.950,00	3.768.950,00	565.449,45	15,00	2.487.117,73	65,99	1.281.832,27
CONTRIBUIÇÕES	2.830.500,00	2.830.500,00	417.973,86	14,77	1.852.575,52	65,45	977.924,48
Contribuições Sociais	2.830.500,00	2.830.500,00	417.973,86	14,77	1.852.575,52	65,45	977.924,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.450,00	938.450,00	147.475,59	15,71	634.542,21	67,62	303.907,79
Demais Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	147.475,59	15,71	634.542,21	67,62	303.907,79

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**46.538.774,56**	**268.241,58**	**1.261.914,82**	**369.278,94**	**0,00**	**0,00**	**44.639.339,22**	**2.801.133,87**	**39.688,18**	**41.838.205,35**
Recursos Ordinários	46.538.774,56	268.241,58	1.261.914,82	369.278,94	0,00	0,00	44.639.339,22	2.801.133,87	39.688,18	41.838.205,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.814.902,81**	**457.068,75**	**1.477.435,70**	**1.233.289,32**	**614.293,54**	**0,00**	**1.032.815,50**	**3.799.648,56**	**0,00**	**-2.766.833,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	272.161,67	0,00	64.441,69	2.705,62	0,00	0,00	205.014,36	212.777,11	0,00	-7.762,75
Transferências do FUNDEB 60%	833.326,18	5.244,13	453.073,86	3.938,85	0,00	0,00	371.069,34	0,00	0,00	371.069,34
Transferências do FUNDEB 40%	10.275,19	3.711,62	16.643,95	0,00	0,00	0,00	-10.080,38	37.382,81	0,00	-47.463,19
Outros Recursos Destinados à Educação	185.593,91	79.454,28	201.293,11	75.614,72	0,00	0,00	-170.768,20	370.842,69	0,00	-541.610,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	475.612,07	350.972,14	554.683,35	48.235,49	0,00	0,00	-478.278,91	169.017,08	0,00	-647.295,99
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.014.100,11	14.896,15	166.414,69	146.801,60	0,00	0,00	685.987,67	1.350.834,58	0,00	-664.846,91
Recursos Destinados à Assistência Social	111.357,80	0,00	0,00	6.227,13	0,00	0,00	105.130,67	16.759,24	0,00	88.371,43
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	483.355,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.355,24	0,00	0,00	483.355,24
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.429.120,64	2.790,43	20.885,05	949.765,91	614.293,54	0,00	-158.614,29	1.642.035,05	0,00	-1.800.649,34
TOTAL (III) = (I + II)	**51.353.677,37**	**725.310,33**	**2.739.350,52**	**1.602.568,26**	**614.293,54**	**0,00**	**45.672.154,72**	**6.600.782,43**	**39.688,18**	**39.071.372,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 25m.

JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.328.799,04	2.376.757,79	2.331.118,80	4.408.407,28	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.380.645,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	30.908.824,52	35.535,54
Pessoal Ativo	1.955.074,03	2.003.186,78	1.975.960,08	3.868.472,38	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.022,59	2.089.690,43	2.055.727,13	2.031.464,25	26.315.061,43	17.242,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.718.626,47	1.710.406,21	1.709.880,40	3.378.102,41	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.091,50	1.759.989,97	1.820.194,76	1.813.613,44	1.785.071,42	22.968.909,84	17.022,22
Obrigações Patronais	236.275,84	240.686,25	238.866,78	464.953,31	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.771,05	243.247,87	248.590,77	222.611,20	225.238,42	3.089.267,04	220,03
Benefícios Previdenciários	171,72	52.094,32	27.212,90	25.416,66	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,75	20.904,90	19.502,49	21.154,41	256.884,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	197.531,01	197.531,01	199.289,42	383.721,39	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.737,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	2.812.640,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	166.949,58	165.995,58	167.753,99	327.323,95	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	197.604,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	2.351.620,78	0,00
Pensões	30.581,43	31.535,43	31.535,43	56.397,44	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	461.019,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	176.194,00	176.040,00	155.869,30	156.213,51	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	1.781.122,80	18.293,29
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	197.702,73	249.625,33	226.502,32	409.138,05	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	3.069.524,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	197.702,73	249.625,33	226.502,32	409.138,05	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	3.069.524,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.131.096,31	2.127.132,46	2.104.616,48	3.999.269,23	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.902,05	2.090.707,84	2.130.122,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	27.839.299,68	35.535,54

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.007.229,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	51.007.229,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**27.874.835,22**	**54,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.543.903,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.166.708,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.789.513,57	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2019 as 08h e 11m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 47m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.077.272,60	5.855.977,52	4.955.579,08	6.732.203,55	6.286.040,39	5.087.520,06	5.769.144,13	4.939.309,78	5.408.013,19	4.777.940,55	6.587.955,56	4.446.250,50	64.923.206,91	74.782.670,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.012,77	440.739,46	447.830,83	650.749,03	478.298,01	596.061,47	1.467.219,78	393.737,01	447.971,81	325.089,44	422.519,54	446.682,94	6.551.912,09	7.264.325,19
IPTU	111.295,15	112.039,24	120.168,22	174.484,51	116.736,51	181.212,29	1.052.090,06	98.310,45	116.981,34	99.394,70	105.840,01	85.971,97	2.374.524,45	1.500.206,75
ISS	126.556,81	109.488,82	100.904,79	116.909,85	132.693,65	129.345,19	88.008,98	82.984,92	104.427,10	64.248,82	101.640,05	91.521,11	1.248.730,09	1.423.272,00
ITBI	27.619,47	23.000,04	51.173,75	44.052,50	39.626,03	27.340,00	12.995,47	43.455,18	42.574,57	7.194,63	37.678,34	91.805,02	448.515,00	803.401,00
IRRF	122.795,48	119.785,65	129.590,39	226.233,53	111.393,54	165.491,60	129.176,27	119.161,42	123.205,08	118.838,44	125.832,13	129.153,63	1.620.657,16	1.667.837,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.745,86	76.425,71	45.993,68	89.068,64	77.848,28	92.672,39	184.949,00	49.825,04	60.783,72	35.412,85	51.529,01	48.231,21	859.485,39	1.869.608,14
Contribuições	239.393,97	239.739,90	246.159,28	374.801,31	249.198,14	260.708,50	297.855,38	262.452,78	255.674,30	191.804,99	313.783,99	259.648,99	3.191.221,53	3.289.242,00
Receita Patrimonial	299.694,06	1.168.479,30	261.466,55	472.029,58	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	146.063,89	6.121.900,84	5.103.230,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	299.694,06	1.168.479,30	261.466,55	472.029,58	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	138.624,89	6.114.461,84	5.103.230,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,00	7.439,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.813,12	268.199,63	282.184,33	249.480,41	241.922,55	246.856,40	246.440,23	223.609,69	251.959,72	207.467,73	233.117,00	218.121,03	2.913.171,84	3.106.345,64
Transferências Correntes	2.847.174,78	3.724.282,22	3.706.804,05	4.934.381,81	4.489.926,72	3.768.351,45	3.490.031,26	3.559.158,73	3.689.184,12	3.178.374,97	5.126.692,43	3.373.837,80	45.888.200,34	55.934.499,45
Cota-Parte do FPM	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	16.183.337,99	19.888.085,00
Cota-Parte do ICMS	926.041,29	1.313.810,75	1.144.434,86	1.218.017,24	1.151.096,45	902.534,08	1.093.139,80	1.355.105,02	1.083.013,96	944.382,69	1.276.088,98	1.189.057,72	13.596.722,84	17.930.676,00
Cota-Parte do IPVA	32.432,76	31.219,96	25.176,19	36.751,14	797.137,03	233.938,65	229.463,80	85.214,53	64.103,03	38.599,51	50.428,68	42.929,35	1.667.394,63	2.488.882,00
Cota-Parte do ITR	34.130,83	473.850,48	98.430,62	46.449,78	29.029,66	2.099,58	1.392,95	1.813,97	12.988,68	18.923,60	10.461,03	17.866,19	747.437,37	742.814,00
Transferências LC 87/1996	7.060,95	7.060,95	7.060,95	7.060,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.243,80	138.280,00
Transferências LC 61/1989	18.743,25	19.024,26	18.264,41	22.007,96	16.933,07	17.924,63	17.311,28	17.550,35	17.185,11	18.022,30	18.244,38	16.328,87	217.539,87	264.284,00
Transferências do FUNDEB	499.511,44	628.044,42	594.538,18	650.299,31	852.286,47	723.397,15	675.658,79	614.725,25	694.826,71	552.252,04	628.047,17	634.098,86	7.747.685,79	8.658.000,00
Outras Transferências Correntes	489.600,34	297.429,98	620.760,57	857.045,34	160.747,02	259.803,46	253.621,27	295.048,40	290.292,42	403.558,14	1.498.821,02	273.110,09	5.699.838,05	5.823.478,45
Outras Receitas Correntes	12.183,90	14.537,01	11.134,04	50.761,41	24.888,63	12.228,50	22.207,49	84.342,58	5.448,04	2.315,40	14.857,42	1.895,85	256.800,27	85.028,00
DEDUÇÕES (II)	796.148,82	1.850.197,94	882.776,30	1.291.344,70	1.484.115,86	748.636,29	746.820,79	1.465.794,71	1.419.813,19	1.440.703,84	1.069.198,93	720.425,98	13.915.977,35	11.619.904,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	424.536,28	1.290.436,41	384.475,26	731.864,80	788.737,22	191.606,16	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	7.684.864,86	3.613.049,20
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.612,54	559.761,53	498.301,04	559.479,90	695.378,64	557.030,13	512.150,21	529.876,97	540.812,98	444.512,94	468.869,87	493.325,74	6.231.112,49	8.006.855,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.281.123,78**	**4.005.779,58**	**4.072.802,78**	**5.440.858,85**	**4.801.924,53**	**4.338.883,77**	**5.022.323,34**	**3.473.515,07**	**3.988.200,00**	**3.337.236,71**	**5.518.756,63**	**3.725.824,52**	**51.007.229,56**	**63.162.766,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/set/2019 as 08h e 33m.

9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	65.172.227,45	81.140.360,09	8.534.809,68	40.931.972,08	95,60	40.208.388,01	9.167.886,23	34.329.769,53	94,80	46.810.590,56
LEGISLATIVA	2.469.470,00	2.469.470,00	217.726,72	963.793,75	2,25	1.505.676,25	219.483,79	962.099,85	2,66	1.507.370,15
Ação Legislativa	2.469.470,00	2.469.470,00	217.726,72	963.793,75	2,25	1.505.676,25	219.483,79	962.099,85	2,66	1.507.370,15
ADMINISTRAÇÃO	6.008.294,12	5.859.240,71	785.493,02	3.652.246,44	8,53	2.206.994,27	850.108,39	3.440.711,02	9,50	2.418.529,69
Administração Geral	4.101.160,12	4.064.106,71	536.301,17	2.490.941,69	5,82	1.573.165,02	612.626,12	2.306.130,03	6,37	1.757.976,68
Administração Financeira	1.121.526,00	1.121.526,00	159.267,72	723.060,73	1,69	398.465,27	159.267,72	723.060,73	2,00	398.465,27
Controle Interno	169.560,00	57.560,00	6.216,41	26.512,49	0,06	31.047,51	6.216,41	26.512,49	0,07	31.047,51
Administração de Receitas	400.048,00	400.048,00	41.939,82	287.063,63	0,67	112.984,37	29.630,24	274.039,87	0,76	126.008,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	216.000,00	216.000,00	41.767,90	124.667,90	0,29	91.332,10	42.367,90	110.967,90	0,31	105.032,10
DEFESA NACIONAL	37.800,00	112.800,00	18.670,56	67.555,71	0,16	45.244,29	18.670,56	67.555,71	0,19	45.244,29
Defesa Terrestre	37.800,00	112.800,00	18.670,56	67.555,71	0,16	45.244,29	18.670,56	67.555,71	0,19	45.244,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.976.989,00	3.463.599,81	240.874,35	1.865.110,30	4,36	1.598.489,51	402.457,34	1.577.543,05	4,36	1.886.056,76
Assistência ao Idoso	21.600,00	30.600,00	0,00	30.592,80	0,07	7,20	7.648,20	11.472,30	0,03	19.127,70
Assistência ao Portador de Deficiência	66.798,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47	0,00	0,00	0,00	15.338,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	673.617,00	778.932,00	32.490,33	568.316,84	1,33	210.615,16	124.868,83	362.280,59	1,00	416.651,41
Assistência Comunitária	2.214.974,00	2.638.729,34	208.384,02	1.266.200,66	2,96	1.372.528,68	269.940,31	1.203.790,16	3,32	1.434.939,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.159.219,00	10.189.219,00	612.823,29	2.277.346,89	5,32	7.911.872,11	612.823,29	2.277.346,89	6,29	7.911.872,11
Administração Geral	268.620,00	298.620,00	29.628,69	124.234,89	0,29	174.385,11	29.628,69	124.234,89	0,34	174.385,11
Previdência do Regime Estatutário	9.890.599,00	9.890.599,00	583.194,60	2.153.112,00	5,03	7.737.487,00	583.194,60	2.153.112,00	5,95	7.737.487,00
SAÚDE	14.237.958,00	17.096.489,62	2.468.111,18	10.516.498,47	24,56	6.579.991,15	2.545.773,50	8.661.875,19	23,92	8.434.614,43
Atenção Básica	3.564.755,00	4.743.173,48	1.141.943,58	2.765.225,05	6,46	1.977.948,43	917.887,81	2.508.435,77	6,93	2.234.737,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.876.237,00	11.268.350,14	1.244.394,62	7.420.448,24	17,33	3.847.901,90	1.542.432,84	5.823.035,14	16,08	5.445.315,00
Vigilância Sanitária	613.219,00	886.219,00	67.927,98	316.980,18	0,74	569.238,82	71.607,85	316.559,28	0,87	569.659,72
Vigilância Epidemiológica	183.747,00	198.747,00	13.845,00	13.845,00	0,03	184.902,00	13.845,00	13.845,00	0,04	184.902,00
TRABALHO	115.020,00	115.020,00	18.607,22	67.764,86	0,16	47.255,14	19.207,22	65.364,86	0,18	49.655,14
Fomento ao Trabalho	115.020,00	115.020,00	18.607,22	67.764,86	0,16	47.255,14	19.207,22	65.364,86	0,18	49.655,14
EDUCAÇÃO	13.523.914,19	14.178.305,79	1.915.954,27	8.742.979,91	20,42	5.435.325,88	2.024.917,72	7.973.834,40	22,02	6.204.471,39
Alimentação e Nutrição	664.156,00	664.156,00	30.388,51	615.111,62	1,44	49.044,38	110.386,28	413.785,54	1,14	250.370,46
Ensino Fundamental	9.689.880,44	9.843.272,04	1.291.554,93	5.537.563,43	12,93	4.305.708,61	1.261.615,42	5.016.002,90	13,85	4.827.269,14
Ensino Profissional	294.560,00	294.560,00	27.285,40	104.491,19	0,24	190.068,81	26.301,82	103.501,83	0,29	191.058,17
Educação Infantil	2.819.697,75	3.120.697,75	566.725,43	2.335.826,48	5,46	784.871,27	582.066,15	2.327.939,75	6,43	792.758,00
Educação de Jovens e Adultos	55.620,00	55.620,00	0,00	0,00	0,00	55.620,00	0,00	0,00	0,00	55.620,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUÍDA (I)	5.394.717,05	5.394.717,05	3.976.328,50	73,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.544.498,60	128,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	799.200,00	799.200,00	302.555,24	37,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	784.411,80	56,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.022.252,11	61,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.558,00	8.558,00	15.974,94	186,67
Dívida Ativa dos Impostos	167.998,00	167.998,00	299.971,02	178,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	158.309,00	158.309,00	6.664,79	4,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.034.275,00	40.034.275,00	21.209.788,40	52,98
Cota-Parte FPM	18.469.339,00	18.469.339,00	10.439.479,47	56,52
Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	94.575,66	12,73
Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.541.814,58	61,95
Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	8.994.418,70	50,16
Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	139.499,99	52,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**45.428.992,05**	**45.428.992,05**	**25.186.116,90**	**55,44**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.841.550,00	3.805.461,45	2.502.194,42	65,75
Provenientes da União	2.415.890,00	3.379.801,45	2.419.346,15	71,58
Provenientes do Estado	425.660,00	425.660,00	82.848,27	19,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.841.550,00**	**5.005.461,45**	**2.502.194,42**	**49,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.849.244,00	15.727.240,81	8.853.403,25	56,29	8.340.203,83	53,03
Pessoal e Encargos Sociais	7.600.776,00	8.329.283,03	4.064.486,48	48,80	4.064.486,48	48,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.248.468,00	7.397.957,78	4.788.916,77	64,73	4.275.717,35	57,80
DESPESAS DE CAPITAL	85.211,00	2.186.745,81	2.007.982,33	91,83	666.558,47	30,48
Investimentos	85.211,00	2.186.745,81	2.007.982,33	91,83	666.558,47	30,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.934.455,00**	**17.913.986,62**	**10.861.385,58**	**60,63**	**9.006.762,30**	**50,28**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.892.399,00	5.871.930,62	4.187.082,05	38,55	2.836.247,47	31,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.884.751,00	4.468.282,62	2.829.648,12	26,05	2.665.651,47	29,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	7.648,00	1.403.648,00	1.357.433,93	12,50	170.596,00	1,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	3.634,90	0,03	3.634,90	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	612.721,59	5,64	612.721,59	6,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	507.289,97	4,67	507.289,97	5,63
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.892.399,00**	**5.871.930,62**	**5.310.728,51**	**48,90**	**3.959.893,93**	**43,97**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.042.056,00**	**12.042.056,00**	**5.550.657,07**	**51,10**	**5.046.868,37**	**56,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,04**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.268.950,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.775.815,41	39.060.216,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.325,19	4.577.580,00
IPTU	1.500.206,75	1.856.537,33
ISS	1.423.272,00	794.869,82
ITBI	803.401,00	302.669,24
IRRF	1.667.837,30	1.022.252,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.608,14	601.251,50
Contribuições	3.289.242,00	2.091.127,07
Receita Patrimonial	5.103.230,13	3.920.231,35
Aplicações Financeiras (II)	5.103.230,13	3.912.792,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.439,00
Transferências Correntes	47.927.644,45	26.433.600,00
Cota-Parte do FPM	14.775.471,20	8.351.583,78
Cota-Parte do ICMS	14.344.540,80	7.195.535,11
Cota-Parte do IPVA	1.991.105,60	1.233.451,47
Cota-Parte do ITR	594.251,20	75.660,59
Transferências da LC 87/1996	110.624,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.427,20	111.599,97
Transferências do FUNDEB	8.658.000,00	5.375.292,44
Outras Transferências Correntes	7.242.224,45	4.090.476,64
Demais Receitas Correntes	3.191.373,64	2.037.678,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.191.373,64	2.037.678,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.672.585,28	35.147.424,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.313.949,35	3.595.582,66
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	2.034.033,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	138.107,40	300.158,45
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	138.107,40	300.158,45
Transferências de Capital	7.475.841,95	1.261.390,27
Convênios	1.336.871,25	147.090,00
Outras Transferências de Capital	6.138.970,70	1.114.300,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.613.949,35	1.561.548,72
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.286.534,63	36.708.973,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.211.364,65	33.978.937,31	31.359.689,64	28.840.774,35	2.659.877,61	412.527,58	497.558,79
Pessoal e Encargos Sociais	33.657.820,33	17.982.081,82	17.982.081,81	16.613.663,16	1.310.607,74	16.180,86	16.180,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	224.000,00	201.879,54	201.879,54	201.879,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.329.544,32	15.794.975,95	13.175.728,29	12.025.231,65	1.349.269,87	396.346,72	481.377,93
Transferências Constitucionais e Legais	2.865.966,47	1.974.415,84	1.655.627,72	1.442.903,50	66.168,95	108.845,60	108.845,60
Demais Despesas Correntes	20.463.577,85	13.820.560,11	11.520.100,57	10.582.328,15	1.283.100,92	287.501,12	372.532,33
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.987.364,65	33.777.057,77	31.157.810,10	28.638.894,81	2.659.877,61	412.527,58	497.558,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.411.761,81	6.953.034,77	2.970.079,89	2.856.555,45	747.491,08	3.938.976,55	3.938.976,55
Investimentos	17.143.861,81	6.356.718,02	2.373.763,14	2.260.238,70	747.491,08	3.938.976,55	3.938.976,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.267.900,00	596.316,75	596.316,75	596.316,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.143.861,81	6.356.718,02	2.373.763,14	2.260.238,70	747.491,08	3.938.976,55	3.938.976,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.984,63	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**74.403.211,09**	**40.133.775,79**	**33.531.573,24**	**30.899.133,51**	**3.407.368,69**	**4.351.504,13**	**4.436.535,34**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-2.034.064,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.316.628,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	114.171,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	201.879,54
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.121.772,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.706.856,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.201.546,81	5.639.264,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.825.666,78	2.067.374,03
Disponibilidade de Caixa	1.825.666,78	1.906.310,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.920.195,76	5.370.660,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.094.528,98	3.464.349,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	161.063,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.375.880,03	3.571.889,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.196.009,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.630.179,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.378.897,94
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-674.480,74
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-2.121.772,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-2.034.064,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 17/set/2019 as 08h e 38m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA
Contador - CRC 15797-9/O

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Roberson de Oliveira Souza
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 229/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 229 DE 13/09/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.305.0027.2289	Repasse de Recurso Financeiro para Entidades de Amparo aos Animais	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 10.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
17.512.0011.1021	Obras de Combate a Erosão Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 41.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 41.000,00
TOTAL GERAL					51.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 229 DE 13/09/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.123.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 51.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 51.000,00
TOTAL GERAL					51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.09.2019	FNS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	30.105,00
TOTAL		**30.105,00**

Perobal, 12 de Setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, pavimentação e conservação de ruas e avenidas, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11/10/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 11/10/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.445.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.276/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 853.900,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 - Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (14)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 29.000,00
El. Despesa (15)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.200,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (69)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (89)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (123)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.000,00
El. Despesa (125)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (145)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.500,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (196)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00
El. Despesa (198)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (203)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (206)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (212)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (281)3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 23.230,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (513)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (522)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
El. Despesa (523)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 103.530,00
Fonte101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (320)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 86.500,00
El. Despesa (321)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
Atividade12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial – FUNDEB 60%
El. Despesa (339)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 800,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 117.300,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (239)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (249)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00
El. Despesa (251)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
El. Despesa (253)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (290)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (304)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 26.000,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (250)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 55.500,00
El. Despesa (254)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
Subtotal da Fonte 104.....R$ 63.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (432)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 178.570,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (441)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
El. Despesa (447)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (456)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (457)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (471)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 150.000,00
El. Despesa (472)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (473)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
El. Despesa (478)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (499)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (502)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 444.070,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - Fixo
El. Despesa (433)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 853.900,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 853.900,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.02 – Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.00042.008 - Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (9)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (10)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (11)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.06 – Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (29)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
El. Despesa (30)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (31)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (35)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (55)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 4.800,00
Atividade 04.126.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (61)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (79)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.023 – Manutenção de Imóveis para Indústrias
El. Despesa (81)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (82)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (84)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.500,00
El. Despesa (85)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (87)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0015.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (98)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (109)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.00472.231 – Manutenção e Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (111)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (112)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (114)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
El. Despesa (117)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade15.452.00131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
El. Despesa (130)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (137)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (139)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para Pátio Rodoviário
El. Despesa (152)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (157)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (160)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (172)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (174)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.782.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (182)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (185)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretario
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (194)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (195

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 86/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2019 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.276, de 17 de setembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 853.900,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.03 - Assessoria Jurídica
Atividade 02.061.00032.010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
El. Despesa (14)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 29.000,00
El. Despesa (15)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.200,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (69)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (89)3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade15.452.00122.032 – Manutenção, Atividades e Serviços Funerais e de Cemitério
El. Despesa (123)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.000,00
El. Despesa (125)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Atividade15.452.00602.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (145)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.500,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.02 – Departamento de Receita e Cadastro
Atividade04.129.00672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa (196)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00
El. Despesa (198)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.00682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (203)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (206)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.04 – Departamento de Tesouraria
Atividade04.123.00052.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria
El. Despesa (212)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (281)3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 23.230,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (513)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
El. Despesa (522)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
El. Despesa (523)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 103.530,00
Fonte101 – FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
El. Despesa (320)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 86.500,00
El. Despesa (321)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
Atividade12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial – FUNDEB 60%
El. Despesa (339)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 800,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 117.300,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (239)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (249)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 6.000,00
El. Despesa (251)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
El. Despesa (253)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.500,00
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (290)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (304)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 26.000,00
Fonte104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (250)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 55.500,00
El. Despesa (254)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
Subtotal da Fonte 104.....R$ 63.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - FIXO
El. Despesa (432)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 178.570,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF União
El. Despesa (441)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade10.301.00902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitário de Saúde
El. Despesa (447)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
Atividade10.301.00902.136 – Manutenção e Encargos do Programa de Saúde Bucal
El. Despesa (456)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (457)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Atividade10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar
El. Despesa (471)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 150.000,00
El. Despesa (472)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (473)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
El. Despesa (478)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
Atividade10.304.00452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (499)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (502)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 444.070,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica – PAB - Fixo
El. Despesa (433)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 853.900,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 853.900,00 (oitocentos e cinqüenta e três mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 7.000,00
Orgão02 - Poder Executivo
Un. Orç. 02.02 – Chefe de Gabinete
Atividade 04.122.00042.008 - Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete
El. Despesa (9)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (10)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
El. Despesa (11)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 02.05 – Junta de Serviço Militar
Atividade 05.153.00472.004 - Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (22)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 02.06 – Planejamento e Orçamento
Atividade 04.121.01032.182 - Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento
El. Despesa (29)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 5.000,00
El. Despesa (30)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (31)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (35)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 25.000,00
El. Despesa (55)3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 4.800,00
Atividade 04.122.00522.014 - Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados
El. Despesa (59)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (61)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade 22.661.00351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (79)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 85.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.00352.023 – Manutenção de Imóveis para Indústrias
El. Despesa (81)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (82)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade22.661.00352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio
El. Despesa (84)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.500,00
El. Despesa (85)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (87)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0015.021 – Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (98)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade17.512.00171.013 – Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (109)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade06.182.00472.231 – Manutenção e Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (111)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (112)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Atividade15.452.00112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública
El. Despesa (114)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
El. Despesa (117)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade15.452.00131.017 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública
El. Despesa (130)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade15.452.00141.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (137)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
Atividade15.452.00142.036 – Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins
El. Despesa (139)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.00201.021 – Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para Pátio Rodoviário
El. Despesa (152)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Atividade26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (157)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
El. Despesa (160)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Atividade26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (172)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (174)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.782.00342.027 – Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais
El. Despesa (182)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de Habitação
Atividade16.482.00342.029 – Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (185)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretario
Atividade28.843.00062.048 – Parcelamento de Débitos com INSS, FGTS, PASEP e Outros
El. Despesa (194)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa (195)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 04.05 – Departamento de Contabilidade
Atividade04.124.00072.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade
El. Despesa (216)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 30.800,00
El. Despesa (217)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
El. Despesa (218)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.362.00981.055 – Construção, Ampliação e Reforma da Casa Familiar Rural
El. Despesa (280)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade13.392.00331.028 – Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (342)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade13.392.00332.080 – Manutenção das Unidades da Difusão Cultural Artística
El. Despesa (343)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (344)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
El. Despesa (345)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade12.361.00232.086 – Manutenção e Encargos da Merenda Escolar
El. Despesa (361)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (384)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 32.000,00
El. Despesa (387)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
El. Despesa (394)3.3.90.40 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade08.244.00792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa (399)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (400)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.00632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (514)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.607.01021.057 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Irrigação
El. Despesa (537)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade20.608.00662.152 – Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal
El. Despesa (543)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade18.541.00561.043 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (546)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (550)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (566)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (567)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (569)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Atividade18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos
El. Despesa (589)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.000,00
Subtotal da Fonte 0.....R$ 520.600,00
Fonte102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.361.00242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – Fundeb 40%
El. Despesa (327)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 15.000,00
Subtotal da Fonte 102.....R$ 15.000,00
Fonte101 –FUNDEB 60%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB
Atividade12.365.00242.212 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil Creche – Fundeb 60%
El. Despesa (330)3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 500,00
El. Despesa (331)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 34.000,00
El. Despesa (332)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Atividade12.365.00242.230 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pré-Escola – Fundeb 60%
El. Despesa (333)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 12.000,00
El. Despesa (334)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Atividade12.366.00242.214 – Manutenção e Encargos de Escolas Municipais EJA – Fundeb 60%
El. Despesa (335)3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 500,00
El. Despesa (336)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 41.500,00
El. Despesa (337)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Atividade12.367.00242.216 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – Fundeb 60%
El. Despesa (338)3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR.....R$ 300,00
Subtotal da Fonte 101.....R$ 102.300,00
Fonte103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.00251.023 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares
El. Despesa (236)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.000,00
El. Despesa (237)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Atividade12.361.00252.060 – Manutenção E Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (241)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade12.361.00261.025 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar
El. Despesa (264)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Atividade12.361.00252.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (267)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 10.000,00
El. Despesa (268)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Atividade12.365.00291.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil
El. Despesa (287)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Atividade12.365.00292.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (292)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Atividade12.365.00292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (306)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Atividade12.367.00302.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (317)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El. Despesa (318)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 103.....R$ 89.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB - Fixo
El. Despesa (426)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
El. Despesa (429)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade10.301.00902.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF (União)
El. Despesa (438)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA FÍSICA.....R$ 13.000,00
El. Despesa (439)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 27.000,00
Fonte 494 – Saúde – Bloco de Custeio das Ações e Serviços
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.00902.184 – Manutenção dos Programas de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ
El. Despesa (464)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 853.900,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 17 de setembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
E D I T A L Nº 006/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2020
Através do presente Edital, o Poder Executivo do Município de Mariluz, torna público que será realizado no dia 27 de setembro de 2019, no auditório da Câmara Municipal de Mariluz, com início às 18:00 horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício financeiro de 2020. A presente audiência é extensiva a toda população.
Mariluz, 17 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
E D I T A L Nº 007/2019
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2020
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 27 de setembro de 2019, no auditório da Câmara Municipal, com início às 18:30, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2020. A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 17 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 009/2019
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 27 de Setembro de 2019, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.
Mariluz, 17 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Joel Magalhães dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2019
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2019, do Município de Mariluz, Paraná.
O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornam público que fará realizar no dia 27 de Setembro de 2019, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019, do Poder Executivo, Legislativo, SAMAE e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 17 de setembro de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2019
Súmula: Autoriza a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar com a Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Sp, a fim de possibilitar empréstimo com desconto em folha de pagamento dos servidores, dando outras providencias.
A Mesa Diretora faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar convenio com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/Spm, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71.
Art. 2º. O objetivo do convenio é possibilitar empréstimo aos Servidores Públicos e Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, com desconto em folha de pagamento.
Art. 3º. Fica a autorizada a Câmara Municipal de Alto Paraíso a abrir e manter conta corrente junto a instituição financeira Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd - Sicredi Vale do Piquiri.
Art. 4º. É parte integrante da presente Lei o Anexo I, onde consta a minuta de convenio a ser firmado.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, 17 de setembro de 2019.
Edilso Martins e Melo — Presidente
Alvaro Martins de Melo — Vice-Presidente
Luiz Carlos de Araújo — 1º Secretario
Eliane de Oliveira Caetano — 2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 41/2019, para Aquisição de acessórios (Standartes, Bastão de Baliza, Bastão da mor e Elementos Alegóricos para Fanfarras) para serem utilizados pelas crianças e adolescentes nas apresentações culturais do SCFV.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ/MF: nº 00.706.973/0001-40, Aquisição de acessórios (Standartes, Bastão de Baliza, Bastão da mor e Elementos Alegóricos para Fanfarras) para serem utilizados pelas crianças e adolescentes nas apresentações culturais do SCFV., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 17/09/2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2072/2019
DATA: 17 de Setembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 066/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, o item 01, o resultado do processo lic

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 245/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 27 de Julho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/07/2019.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 291/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 05 de Dezembro de 2019.
Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula sétima do presente contrato passando o prazo de execução de 09 (nove) meses para 12 (doze) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 262/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DAL POZZO PNEUS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 14 de Novembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 27.756,00 (vinte sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 126.141,00 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais), para até o valor de R$ 153.897,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 324 – F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 323 – F: 511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 108/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S. A. RAHAL TAUIL DECORAÇÕES - EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.888,88 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constantes abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 17.499,96 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para até o valor de R$ 21.388,84 (vinte um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa seis centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.1.019. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 48 – F: 1000
05.001.04.122.0002.1.019. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1036 – F: 301000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 273/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: H. S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 16 de Fevereiro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 313/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 21 de Novembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal passando de R$ 1.026,00 (um mil e vinte seis reais), para R$ 1.091,78 (um mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais, devido ao reajuste do índice do IGP-M, perfazendo o valor deste termo em R$ 13.101,36 (treze mil, cento e um reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), para até R$ 25.413,36 (vinte cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 624 – F: 60074
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 410/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S. D. M COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), para até R$ 417.260,00 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.002.26.782.0017.2.080. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 959 – F: 509
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/09/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 363/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 37.613,14 (trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 151.107,55 (cento e cinqüenta e um mil, cento e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), para até o valor de R$ 188.720,69 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
15.001.08.243.0013.2.254. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 522 –F: 60079
15.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 533 –F: 60115
15.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 534 –F: 70019
15.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 550 –F: 60115
15.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 563 –F: 60115
15.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 580 – F: 60074
15.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 596 –F: 60075
15.001.08.244.0012.2.181. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 597 –F: 60076
15.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 617 – F: 60074
15.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 618 – F: 60076
16.001.08.243.0013.2.255. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 646 –F: 60076
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/09/2019.
Umuarama, 17 de Setembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que após o julgamento das impugnações, restaram alterados o que segue:
Item 01 – Ultrassom:
Onde se lê;
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Possibilidade de sonda 4D em tempo real e HQ (alta qualidade); Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, LAN, FTP e DICOM 3.0.; Possuir 2D steer, Auto IMT, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto EF, Auto Inverte (direção de fluxo e doppler); Possibilidade de Modo M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), Stress Echo, ECG; Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG, BMP.; Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB.; Linear 5.0 – 14.0 MHz, variação de +/- 1 MHz.
Leia-se;
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Possibilidade de sonda 4D em tempo real e fetoscopia (alta qualidade); Possibilidade de comunicação WIFI, LAN, FTP e DICOM 3.0.; Possuir 2D steer, Auto IMT, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD, HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler); Possibilidade de Modo M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), ECG; Formato de exportação de imagens: BMP e PNG; Faixa dinâmica de no mínimo 270 dB.; Linear 5.0 – 12.0 MHz, variação de +/- 1 MHz.
Fica retirado do item 01 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte texto:
Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom.
Item 02 – Carro anestésico:
Onde se lê:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Fluxo inspiratório de 5 a 100L/minuto
Leia-se:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Fluxo inspiratório de 5 a 100L/minuto ou automático.
Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame para o dia 30/09/2019 às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 17 de setembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 070/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo micro-ônibus, 0 km, motor com potência mínima 152 CV a 2600 rpm, para o município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição do município.
O pedido será realizado IMEDIATAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 03 de Outubro de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Outubro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté 17 de Setembro de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 150/2019
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 026/2019
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2019
CONTRATADA: PUBLITEC SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.252.028/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Implantação, conversão de dados e manutenção de sistema informatizado de gestão pública para as secretarias do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 182.880,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Será de até 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período. Podendo ser prorrogado/ renovado se houver comum acordo entre as partes até o limite de 48 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 180/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (peças) e execução de serviços para reforma do veículo 180 (Caminhão 24220 - VW, Placa AOY-5364, ano 2007, Renavam 926370600, Chassi 9BW3782T87R721208, Patrimônio nº 19929, recentemente transferido para frota pertencente a Diretoria de Limpeza Pública do Município de Guaíra PR. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 02 de outubro de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial n° 181/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada para fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas de responsabilidade deste município. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de outubro de 2019.

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de setembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 044/2019, modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.º 006/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, LEI N.° 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.° 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 146/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 880/2018, de 06 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R$ 75.550,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAÚDE
352 - 3.3.71.70.00.00 323 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 75.550,00
Total Suplementação: R$ 75.550,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022. ATENDIMENTO DA SAÚDE
345 - 3.3.90.39.00.00 323 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 75.550,00
Total Redução: R$ 75.550,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por Incorreção
ATO DA MESA Nº 023/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelos nobres vereadores Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro e Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Ficam os vereadores Altair Ferreira Guimarães, Claudinei Ribeiro e Luiz Rogério Moacir, autorizados viajarem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 à 16 de Agosto do corrente ano, para participarem do Curso "Câmara Municipal como Poder Democrático Representativo da Sociedade e suas Atribuições com Base nos Preceitos Constitucionais", no Hotel Del Rey, promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias cada um, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterão em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Agosto de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira — Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por Incorreção
ATO DA MESA Nº 024/2019
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 19 e 21 de Agosto do corrente ano, para participar do curso "Pregão Presencial e Eletrônico", promovido pelo MGP – Mais Gestão Pública, CNPJ nº 10.536.998/0001-05, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 13 de Agosto de 2.019.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
José Roberto Ferreira Cardoso
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 067/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: ADALGIZA ARAÚJO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
ADALGIZA ARAÚJO
Agricultora
Contratada
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 068/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR
CONTRATADO: AGNALDO BARBOSA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
AGNALDO BARBOSA
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 069/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ANTONIO SANCHES
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
ANTONIO SANCHES
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 070/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
ARIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 071/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: MIZUTA TOSHIAKI
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
MIZUTA TOSHIAKI
Agricultor
Contratado

TESTEMUNHAS:
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 072/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: ROBERTO AMÂNCIO RIBEIRO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
ROBERTO AMÂNCIO RIBEIRO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO N.º 073/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: SERGIO JESUS DE BRITO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 17 de Setembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Setembro de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
SERGIO JESUS DE BRITO
Agricultor
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 68/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1027/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 02/10/2019
HORÁRIO.:14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional habilitado especializado para prestar serviços na área de medicina do trabalho autorizados pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Serviços Gerais /Materiais
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
17.000,00 Dezessete Mil Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 17/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1231/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 01/10/2019
HORÁRIO.:14:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátrica EG destinados a pacientes doentes e acamados.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
46.900,00 Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESETE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 17/09/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 70/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1237/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA.: 02/10/2019
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 960 Cestas Básicas que serão entregues as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e atendidas pelo CRAS
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
102.480,00 Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 17/09/2019
ROSANA JESUS DE SOUZA
Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto/2019

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2018 a 08/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.653.231,33	3.706.748,79	7.111.982,23	4.690.852,00	3.456.099,91	3.854.089,00	4.018.846,66	3.856.892,56	3.972.646,13	4.248.741,85	4.002.640,39	3.597.133,49	50.169.904,34	0,00
Pessoal Ativo	3.577.357,31	3.630.874,77	6.960.234,19	4.614.977,98	3.376.811,56	3.774.800,65	3.939.558,31	3.777.604,21	3.893.357,78	4.169.453,50	3.923.352,04	3.517.845,14	49.156.227,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.948.398,79	2.999.220,67	5.709.048,12	3.866.047,68	2.744.123,84	3.117.918,03	3.266.112,91	3.112.794,57	3.219.924,23	3.486.278,80	3.243.916,74	2.847.369,46	40.561.153,84	0,00
Obrigações Patronais	628.958,52	631.654,10	1.251.186,07	748.930,30	632.687,72	656.882,62	673.445,40	664.809,64	673.433,55	683.174,70	679.435,30	670.475,68	8.595.073,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.874,02	75.874,02	151.748,04	75.874,02	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	1.013.676,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.153,00	68.153,00	136.306,00	68.153,00	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	910.523,96	0,00
Pensões	7.721,02	7.721,02	15.442,04	7.721,02	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	103.152,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	386.205,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	8.347,19	63.288,66	35.051,39	17.479,99	386.205,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.604.586,60	3.706.481,87	7.040.541,32	4.690.852,00	3.387.427,86	3.809.063,87	4.002.614,03	3.845.136,60	3.964.298,94	4.185.453,19	3.967.589,00	3.579.653,50	49.783.698,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	112.828.546,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(363.725,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	113.192.271,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	49.783.698,78	43,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	61.123.826,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	58.067.635,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	55.011.443,76	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 17/09/2019, às 11:12:08.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem se

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3271101-016-APIMT-306418180 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.292.854,65	4.910.957,23	5.620.606,13	5.631.023,92	6.015.237,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.062.893,37	4.680.995,95	4.632.373,47	4.656.090,06	4.677.835,26	0,00	0,00
Empréstimos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	3.959.736,49	4.013.876,53	0,00	0,00
Internos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	3.959.736,49	4.013.876,53	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.197,31	760.469,58	728.523,85	696.353,57	663.958,73	0,00	0,00
De Tributos	792.197,31	760.469,58	728.523,85	696.353,57	663.958,73	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	229.961,28	229.961,28	988.232,66	974.933,86	1.337.401,92	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	21.826.692,35	23.629.718,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	21.826.692,35	23.629.718,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	26.442.960,41	24.202.469,36	25.466.852,77	26.647.792,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.789.458,03	3.153.712,86	3.187.616,68	3.640.160,42	3.018.073,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(16.637.040,75)	(18.378.290,32)	(15.394.246,55)	(16.195.668,43)	(17.614.481,75)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.142.659,46	106.190.392,30	107.377.859,41	109.610.770,06	112.828.546,12	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,08	4,62	5,23	5,14	5,33	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,82)	(17,31)	(14,34)	(14,78)	(15,61)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.369.556,70	1.056.501,69	753.010,53	751.125,96	755.008,94	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	569.899,25	566.861,85	571.116,95	577.783,91	566.479,73	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	11.516.387,19	9.837.330,66	8.167.008,10	6.753.410,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 07:07:44.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os 00 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2801101-016-FPFRW-305885125 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.142.659,46	107.377.859,41	112.828.546,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.131.385,08	23.623.129,07	24.822.280,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.818.246,57	21.260.816,16	22.340.052,14	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 07:16:51.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3161101-016-QOFJY-305885724 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
	(a)			(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.388.501,89**	**52.527,00**	**701.795,94**	**11.773,09**	**316,08**	**0,00**	**6.622.089,78**	**1.080.629,37**	**0,00**	**5.541.460,41**
Recursos Ordinários	7.388.501,89	52.527,00	701.795,94	11.773,09	316,08	0,00	6.622.089,78	1.080.629,37	0,00	5.541.460,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**19.833.759,55**	**799.842,68**	**1.554.790,00**	**6.741.636,93**	**566.163,65**	**0,00**	**10.171.326,29**	**9.911.748,54**	**0,00**	**259.577,75**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	923.688,64	8.593,69	133.392,74	36.071,30	0,00	0,00	745.630,91	103.319,56	0,00	642.311,35
Transferências do FUNDEB	1.228.179,01	38.830,04	238.003,47	6.832,66	0,00	0,00	944.512,84	476.676,62	0,00	467.836,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	124.745,51	0,00	128.239,33	2.988,56	0,00	0,00	(6.482,38)	101.297,94	0,00	(107.780,32)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.281.818,09	0,00	180.024,26	2.826,05	0,00	0,00	2.098.967,78	670.626,17	0,00	1.428.341,61
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.499.031,44	423.154,70	184.098,70	1.609.514,15	0,00	0,00	2.282.263,89	1.286.013,22	0,00	996.250,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	94.661,92	0,00	1.870,04	809,00	0,00	0,00	91.982,88	19.967,47	0,00	72.015,41
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	304.471,70	0,00	28.878,63	891.696,32	0,00	0,00	(616.103,25)	225.813,96	0,00	(841.917,21)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	627.896,43	0,00	17.153,81	0,00	0,00	0,00	610.742,62	180.866,87	0,00	429.875,75
Outros Recursos Vinculados	9.749.266,81	329.264,25	643.129,02	4.190.898,89	566.163,65	0,00	4.019.811,00	6.847.166,73	0,00	(2.827.355,73)
TOTAL (III) = (I + II)	**27.222.261,44**	**852.369,68**	**2.256.585,94**	**6.752.410,02**	**566.479,73**	**0,00**	**16.793.416,07**	**10.992.377,91**	**0,00**	**5.801.038,16**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 17:17:38.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3181101-016-TWHRX-305885759 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	112.828.546,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada	113.192.271,12	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.783.698,78	43,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.123.826,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	58.067.635,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.011.443,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(17.614.481,75)	(15,61)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	135.394.255,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.822.280,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019. às 07:12:17.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3291101-016-HXZNO-305885241 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 4º BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.576.914,55	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA. Emissão: 17/09/2019, às 14:44:18.

NOTA:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.798.980,42	7.368.707,82	7.114.173,85	14.625.985,37	11.225.727,79	9.572.097,00	9.418.393,35	9.667.858,93	14.166.680,42	9.332.680,20	11.247.315,76	10.380.479,70	121.919.880,79	137.944.462,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	968.480,14	987.679,08	985.671,15	974.745,76	829.561,29	754.036,55	812.380,81	2.050.247,65	3.667.394,73	1.399.989,00	1.436.104,73	1.305.028,33	16.171.319,22	16.075.307,52
IPTU	189.415,08	176.455,79	123.169,90	150.287,18	146.919,02	138.315,52	149.975,08	669.472,67	2.730.908,75	596.856,12	562.161,64	398.673,82	6.032.608,97	6.070.500,00
ISS	288.615,82	343.371,21	279.251,18	335.578,01	268.931,29	305.085,40	273.938,56	432.000,98	427.852,44	317.984,05	369.347,92	381.052,10	4.025.008,96	4.130.907,52
ITBI	175.546,62	126.103,25	70.866,00	94.904,58	83.551,04	67.543,61	50.010,76	134.921,03	128.085,66	102.066,46	133.996,83	159.056,45	1.326.652,29	1.315.000,00
IRRF	178.265,41	210.126,60	360.511,65	306.554,66	196.821,92	193.937,60	225.254,32	210.633,49	219.838,22	226.863,53	224.237,01	217.220,91	2.770.265,60	2.869.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.637,21	131.624,15	151.872,42	87.421,33	133.338,02	49.154,22	113.202,09	603.219,48	160.709,66	156.218,84	146.361,33	147.025,05	2.016.783,80	1.689.300,00
Contribuições	226.319,80	221.052,78	242.580,45	201.041,42	242.637,42	271.273,39	268.465,67	302.014,58	269.449,47	273.818,85	231.571,23	264.596,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Quadrimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.274.918,00	142.406.864,00	44.563.301,34	31,29	82.085.907,42	57,64	60.320.956,58
RECEITAS CORRENTES	124.270.608,00	128.760.982,00	42.332.547,46	32,88	78.639.563,67	61,07	50.121.418,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.038.400,00	16.075.307,52	7.808.516,79	48,57	12.254.743,09	76,23	3.820.564,43
Impostos	14.349.100,00	14.386.007,52	7.198.201,91	50,04	10.745.514,40	74,69	3.640.493,12
Taxas	1.689.300,00	1.689.300,00	610.314,88	36,13	1.509.228,69	89,34	180.071,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.198.196,62	1.039.436,50	32,50	2.123.827,56	66,41	1.074.369,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.198.196,62	1.039.436,50	32,50	2.123.827,56	66,41	1.074.369,06
RECEITA PATRIMONIAL	27.651.100,00	27.655.496,00	9.655.650,10	34,91	16.569.064,54	59,91	11.086.431,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	185.700,00	48.142,76	25,93	90.734,38	48,86	94.965,62
Valores Mobiliários	1.048.800,00	1.053.196,00	319.798,33	30,36	606.689,76	57,60	446.506,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	26.416.600,00	26.416.600,00	9.287.709,01	35,16	15.871.640,40	60,08	10.544.959,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.300,00	6.300,00	13.146,00	208,67	13.146,00	208,67	(6.846,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	647.068,00	647.068,00	602.199,76	93,07	736.105,53	113,76	(89.037,53)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.268,00	368.268,00	542.255,65	147,24	603.709,38	163,93	(235.441,38)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	52.505,15	21,00	114.395,08	45,76	135.604,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.800,00	28.800,00	7.438,96	25,83	18.001,07	62,50	10.798,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.180.740,00	80.536.413,86	23.067.406,87	28,64	46.649.106,91	57,92	33.887.306,95
Transferências da União e de suas Entidades	48.592.390,00	52.507.059,55	6.291.204,22	11,98	21.653.452,54	41,24	30.853.607,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.779.855,00	19.988.925,16	5.591.176,21	27,97	13.455.384,95	67,31	6.533.540,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.808.495,00	7.808.495,00	1.358.836,43	17,40	1.714.079,41	21,95	6.094.415,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	231.934,15	9.826.190,01	4.236,63	9.826.190,01	4.236,63	(9.594.255,86)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	642.200,00	642.200,00	146.191,44	22,76	293.570,04	45,71	348.629,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	4.381,95	6,96	4.800,07	7,62	58.199,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.600,00	53.600,00	125.164,38	233,52	269.841,57	503,44	(216.241,57)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	525.600,00	525.600,00	16.645,11	3,17	18.928,40	3,60	506.671,60
RECEITAS DE CAPITAL	13.004.310,00	13.645.882,00	2.230.753,88	16,35	3.446.343,75	25,26	10.199.538,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.274.800,00	1.274.800,00	245.341,16	19,25	971.305,59	76,19	303.494,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.274.800,00	1.274.800,00	245.341,16	19,25	971.305,59	76,19	303.494,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.100,00	101.100,00	89.171,84	88,20	144.619,56	143,05	(43.519,56)
Alienação de Bens Móveis	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	39.596,00	52,38	36.004,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	89.171,84	349,69	105.023,56	411,86	(79.523,56)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.628.410,00	12.269.982,00	1.896.240,88	15,45	2.330.418,60	18,99	9.939.563,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.460,00	2.468.460,00	87.723,36	3,55	87.723,36	3,55	2.380.736,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.252.950,00	8.768.522,00	1.808.517,52	20,63	2.242.695,24	25,58	6.525.826,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.274.918,00	142.406.864,00	44.563.301,34	31,29	82.085.907,42	57,64	60.320.956,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.274.918,00	142.406.864,00	44.563.301,34	31,29	82.085.907,42	57,64	60.320.956,58
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**137.274.918,00**	**142.406.864,00**	**44.563.301,34**	**31,29**	**82.085.907,42**	**57,64**	**60.320.956,58**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.487.183,15	-	-	15.487.183,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.487.183,15	-	-	15.487.183,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.170.210,00	153.789.339,15	37.490.341,58	79.240.897,42	74.548.441,73	37.772.666,16	68.248.519,51	85.540.819,64	65.991.933,57
DESPESAS CORRENTES	104.943.923,00	112.728.899,91	30.873.294,04	65.912.537,18	46.816.362,73	33.299.128,59	61.751.596,97	50.977.302,94	59.944.305,55
Pessoal e Encargos Sociais	56.873.079,00	54.877.178,81	15.821.161,86	31.007.089,99	23.870.088,82	15.821.161,86	31.007.089,99	23.870.088,82	30.335.169,49
Juros e Encargos da Dívida	182.084,00	372.084,00	123.650,46	235.738,17	136.345,83	123.650,46	235.738,17	136.345,83	235.738,17
Outras Despesas Correntes	47.888.760,00	57.479.637,10	14.928.481,72	34.669.709,02	22.809.928,08	17.354.316,27	30.508.768,81	26.970.868,29	29.373.397,89
DESPESAS DE CAPITAL	28.026.287,00	40.860.439,24	6.617.047,54	13.328.360,24	27.532.079,00	4.473.537,57	6.496.922,54	34.363.516,70	6.047.628,02
Investimentos	27.238.681,00	40.072.833,24	6.417.168,17	12.971.996,54	27.100.836,70	4.273.658,20	6.140.558,84	33.932.274,40	5.691.264,32
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	762.606,00	199.879,37	356.363,70	406.242,30	199.879,37	356.363,70	406.242,30	356.363,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.170.210,00	153.789.339,15	37.490.341,58	79.240.897,42	74.548.441,73	37.772.666,16	68.248.519,51	85.540.819,64	65.991.933,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.170.210,00	153.789.339,15	37.490.341,58	79.240.897,42	74.548.441,73	37.772.666,16	68.248.519,51	85.540.819,64	65.991.933,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.845.010,00	-	-	13.837.387,91	-	16.093.973,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**133.170.210,00**	**153.789.339,15**	**37.490.341,58**	**82.085.907,42**	**-**	**37.772.666,16**	**82.085.907,42**	**-**	**82.085.907,42**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 07:09:48.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Quadrimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Quadrimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3011101-016-JBCHG-305885342 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.170.210,00	153.789.339,15	16.693.742,20	79.240.897,42	100,00	74.548.441,73	18.199.885,29	68.248.519,51	100,00	85.540.819,64
JUDICIÁRIA	1.920.993,00	2.476.993,00	448.867,71	2.123.286,18	2,68	353.706,82	449.360,40	2.122.709,27	3,11	354.283,73
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.920.993,00	2.476.993,00	448.867,71	2.123.286,18	2,68	353.706,82	449.360,40	2.122.709,27	3,11	354.283,73
ADMINISTRAÇÃO	14.681.413,00	16.063.539,21	2.073.845,38	8.723.430,19	11,01	7.340.109,02	2.271.654,14	8.452.504,82	12,38	7.611.034,39
Administração Geral	6.646.524,00	7.177.050,21	813.178,27	3.858.074,48	4,87	3.318.975,73	941.057,03	3.731.006,44	5,47	3.446.043,77
Administração Financeira	3.240.562,00	3.832.062,00	629.316,90	2.184.622,43	2,76	1.647.439,57	629.228,03	2.180.646,53	3,20	1.651.415,47
Controle Interno	175.783,00	175.783,00	24.932,78	102.956,42	0,13	72.826,58	24.932,78	102.956,42	0,15	72.826,58
Normatização e Fiscalização	465.482,00	421.482,00	80.906,39	276.033,53	0,35	145.448,47	64.533,85	257.320,88	0,38	164.161,12
Tecnologia da Informação	736.708,00	936.708,00	102.037,20	435.533,88	0,55	501.174,12	136.278,58	426.202,89	0,62	510.505,11
Ordenamento Territorial	2.136.567,00	2.178.667,00	241.216,38	972.181,66	1,23	1.206.485,34	242.831,49	949.347,57	1,39	1.229.319,43
Administração de Receitas	668.855,00	702.855,00	103.183,11	435.660,75	0,55	267.194,25	114.494,93	416.695,47	0,61	286.159,53
Comunicação Social	610.932,00	638.932,00	79.074,35	458.367,04	0,58	180.564,96	118.297,45	388.328,62	0,57	250.603,38
DEFESA NACIONAL	41.139,00	41.139,00	4.271,54	20.022,37	0,03	21.116,63	5.820,38	20.022,37	0,03	21.116,63
Defesa Terrestre	41.139,00	41.139,00	4.271,54	20.022,37	0,03	21.116,63	5.820,38	20.022,37	0,03	21.116,63
SEGURANÇA PÚBLICA	3.428.654,00	3.890.654,00	460.285,82	2.292.884,12	2,89	1.597.769,88	528.410,85	1.968.381,86	2,88	1.922.272,14
Policiamento	3.389.654,00	3.861.654,00	460.503,21	2.288.228,93	2,89	1.573.425,07	527.901,16	1.963.801,95	2,88	1.897.852,05
Defesa Civil	39.000,00	29.000,00	(217,39)	4.655,19	0,01	24.344,81	509,69	4.579,91	0,01	24.420,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.221.174,00	4.859.166,75	663.837,17	2.609.565,56	3,29	2.249.601,19	559.364,72	2.218.213,57	3,25	2.640.953,18
Assistência ao Idoso	67.600,00	78.991,56	7.619,55	26.265,55	0,03	52.726,01	11.561,58	23.346,68	0,03	55.644,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	999.681,00	1.215.279,35	131.323,87	692.234,22	0,87	523.045,13	175.675,66	659.379,03	0,97	555.900,32
Assistência Comunitária	3.153.893,00	3.564.895,84	524.893,75	1.891.065,79	2,39	1.673.830,05	372.127,48	1.535.487,86	2,25	2.029.407,98
SAÚDE	30.615.226,00	35.451.735,51	3.626.261,07	18.501.455,43	23,35	16.950.280,08	4.265.672,27	16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.760.982,00	78.639.563,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.075.307,52	12.254.743,09
IPTU	6.070.500,00	5.393.282,62
ISS	4.130.907,52	2.778.192,74
ITBI	1.315.000,00	859.231,84
IRRF	2.869.600,00	1.714.807,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.300,00	1.509.228,69
Contribuições	3.198.196,62	2.123.827,56
Receita Patrimonial	27.655.496,00	16.569.064,54
Aplicações Financeiras (II)	947.196,00	552.237,57
Outras Receitas Patrimoniais	26.708.300,00	16.016.826,97
Transferências Correntes	80.536.413,86	46.649.106,91
Cota-Parte do FPM	24.393.139,26	14.411.293,60
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	8.568.168,25
Cota-Parte do IPVA	3.690.070,16	3.403.726,17
Cota-Parte do ITR	400.000,00	18.856,90
Transferências da LC 87/1996	91.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	231.934,15	9.826.190,01
Outras Transferências Correntes	38.530.070,29	10.420.871,98
Demais Receitas Correntes	1.295.568,00	1.042.821,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.295.568,00	1.042.821,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.813.786,00	78.087.326,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.645.882,00	3.446.343,75
Operações de Crédito (VI)	1.274.800,00	971.305,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.100,00	144.619,56
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.100,00	144.619,56
Transferências de Capital	12.269.982,00	2.330.418,60
Convênios	3.631.032,00	199.723,36
Outras Transferências de Capital	8.638.950,00	2.130.695,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.371.082,00	2.475.038,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.184.868,00	80.562.364,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.728.899,91	65.912.537,18	61.751.596,97	59.944.305,55	1.774.735,08	2.408.829,36	2.407.130,41
Pessoal e Encargos Sociais	54.877.178,81	31.007.089,99	31.007.089,99	30.335.169,49	1.376.948,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	372.084,00	235.738,17	235.738,17	235.738,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.479.637,10	34.669.709,02	30.508.768,81	29.373.397,89	397.787,02	2.408.829,36	2.407.130,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	112.356.815,91	65.676.799,01	61.515.858,80	59.708.567,38	1.774.735,08	2.408.829,36	2.407.130,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.860.439,24	13.328.360,24	6.496.922,54	6.047.628,02	771.056,26	5.837.786,30	5.230.095,34
Investimentos	40.072.833,24	12.971.996,54	6.140.558,84	5.691.264,32	771.056,26	5.837.786,30	5.230.095,34
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	356.363,70	356.363,70	356.363,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	40.072.833,24	12.971.996,54	6.140.558,84	5.691.264,32	771.056,26	5.837.786,30	5.230.095,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	152.629.649,15	78.648.795,55	67.656.417,64	65.399.831,70	2.545.791,34	8.246.615,66	7.637.225,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.979.515,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.207.910,00)

JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	589.607,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	328.067,69
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.241.055,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.222.387,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.292.854,65	6.015.237,18
DEDUÇÕES (XXIX)	20.929.895,40	23.629.718,93
Disponibilidade de Caixa [1]	20.929.895,40	23.629.718,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	26.647.792,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.789.458,03	3.018.073,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(16.637.040,75)	(17.614.481,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**977.441,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(228.615,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	663.958,73
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.870.015,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.608.475,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.487.183,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.487.183,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 07:03:48.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3221101-016-MPWNG-305884858 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Agosto
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.274.918,00
Previsão Atualizada	142.406.864,00
Receitas Realizadas	82.085.907,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.487.183,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.170.210,00
Créditos Adicionais	20.619.129,15
Dotação Atualizada	153.789.339,15
Despesas Empenhadas	79.240.897,42
Despesas Liquidadas	68.248.519,51
Despesas Pagas	65.991.933,57
Superávit Orçamentário	13.837.387,91

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Agosto
Despesas Empenhadas	79.240.897,42
Despesas Liquidadas	68.248.519,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Agosto
Receita Corrente Líquida	112.828.546,12

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Agosto
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.222.387,60	5.241.055,56	25,92
Resultado Primário	(1.207.910,00)	4.979.515,47	(412,24)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.789.458,03	686,92	2.545.791,34	242.979,77
Poder Executivo	2.789.458,03	686,92	2.545.791,34	242.979,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	813.436,99	7.637.225,75	7.362.799,93
Poder Executivo	15.813.462,67	813.436,99	7.637.225,75	7.362.799,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.602.920,70	814.123,91	10.183.017,09	7.605.779,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.118.213,84	25,00	23,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.763.972,77	60,00	68,67
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	971.305,59	303.494,41
Despesa de Capital Líquida	13.328.360,24	27.507.079,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	152.917,13	(45.817,13)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	122.218,88	931.664,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.857.064,34	15,00	27,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/09/2019, às 07:11:39.

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3261101-016-FAQID-305885025 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.349.100,00	14.386.007,52	10.745.514,40	74,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.070.500,00	6.070.500,00	5.393.282,62	88,84
1.1.1- IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	3.967.636,31	84,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.350.500,00	1.350.500,00	1.425.646,31	105,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.315.000,00	1.315.000,00	859.231,84	65,34
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	852.677,91	67,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	6.553,93	14,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.094.000,00	4.130.907,52	2.778.192,74	67,25
1.3.1- ISS	3.900.000,00	3.936.907,52	2.624.379,03	66,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	194.000,00	194.000,00	153.813,71	79,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	1.714.807,20	59,76
1.4.1- IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	1.714.807,20	59,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.889.000,00	51.197.209,42	32.906.614,96	64,27
2.1- Cota-Parte FPM	25.975.000,00	29.193.139,26	17.751.926,84	60,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	27.218.139,26	16.703.167,12	61,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.975.000,00	1.975.000,00	1.048.759,72	53,10
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	10.710.210,16	64,91
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	166.125,50	55,38
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	23.571,01	4,71
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.254.781,45	92,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.238.100,00	65.583.216,94	43.652.129,36	66,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.500,00	31.500,00	8.245,91	26,18
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.978.000,00	2.135.955,66	1.185.569,89	55,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.499.000,00	1.499.000,00	863.527,33	57,61
5.2- Outras Transferências do FNDE	464.000,00	621.955,66	319.285,12	51,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.757,44	18,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.626.955,00	1.627.305,00	260.675,49	16,02
6.1- Transferências de Convênios	1.621.455,00	1.621.455,00	250.946,07	15,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.500,00	5.850,00	9.729,42	166,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.636.455,00	3.794.760,66	1.454.491,29	38,33

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Quadrimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.182.800,00	9.182.800,00	6.371.669,66	69,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.340.633,24	69,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.142.041,91	64,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	33.225,12	55,38
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	4.714,11	4,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	851.055,28	94,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.000,00	296.934,15	9.849.602,75	3.317,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	231.934,15	9.826.190,01	4.236,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	23.412,74	36,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(9.182.800,00)	(8.950.865,85)	3.454.520,35	(38,59)
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	3.454.520,35	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(9.182.800,00)	(8.950.865,85)	0,00	(38,59)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.939.883,00	11.154.883,00	6.794.262,43	60,91	6.794.262,43	60,91
13.1- Com Educação Infantil	4.330.959,00	3.570.959,00	2.032.726,57	56,92	2.032.726,57	56,92
13.2- Com Ensino Fundamental	7.608.924,00	7.583.924,00	4.761.535,86	62,78	4.761.535,86	62,78
14- OUTRAS DESPESAS	2.304.010,00	3.434.094,13	2.697.004,74	78,54	2.220.328,12	64,66
14.1- Com Educação Infantil	739.355,00	914.355,00	597.433,09	65,34	432.397,31	47,29
14.2- Com Ensino Fundamental	1.564.655,00	2.519.739,13	2.099.571,65	83,32	1.787.930,81	70,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.243.893,00	14.588.977,13	9.491.267,17	65,06	9.014.590,55	61,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.149,98
17.1- FUNDEB 60%	30.289,66
17.2- FUNDEB 40%	82.860,32
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	113.149,98

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.901.440,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	68,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	21,70
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.149,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	113.149,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.966.847,00	6.852.218,72	3.980.078,04	58,08	3.779.519,00	55,16
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.070.314,00	4.485.314,00	2.630.159,66	58,64	2.465.123,88	54,96
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.896.533,00	2.366.904,72	1.349.918,38	57,03	1.314.395,12	55,53
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.076.151,00	17.045.643,16	10.541.113,53	61,84	10.131.645,52	59,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.173.579,00	10.103.663,13	6.861.107,51	67,91	6.549.466,67	64,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.902.572,00	6.941.980,03	3.749.373,03	54,01	3.647.103,51	52,54
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	69.367,01	0,00	64.924,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.500,00	100.500,00	56.640,00	56,36	56.640,00	56,36
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.143.498,00	23.998.361,88	14.577.831,57	60,75	13.967.804,52	58,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.454.520,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.149,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	212.562,78
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	12.717,57
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.792.950,68
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	10.118.213,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Quadrimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Quadrimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCI

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.349.100,00	14.386.007,52	10.745.514,40	74,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	3.967.636,31	84,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	852.677,91	67,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.936.907,52	2.624.379,03	66,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.771.000,00	2.771.000,00	1.714.807,20	61,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	332.800,00	332.800,00	23.788,56	7,15
Dívida Ativa dos Impostos	781.300,00	781.300,00	883.693,46	113,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	574.000,00	574.000,00	678.531,93	118,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.914.000,00	49.222.209,42	31.857.855,24	64,72
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	27.218.139,26	16.703.167,12	61,37
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	23.571,01	4,71
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.590.070,16	4.254.781,45	92,70
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	10.710.210,16	64,91
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	166.125,50	55,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	60.263.100,00	63.608.216,94	42.603.369,64	66,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.031.000,00	2.031.000,00	1.365.394,34	67,23
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	1.319.995,30	66,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	31.000,00	31.000,00	45.399,04	146,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	136.300,00	262.300,00	4.084,67	1,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	72.200,00	572.208,00	366.971,40	64,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.239.500,00	2.865.508,00	1.736.450,41	60,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	30.257.405,00	33.186.865,43	17.686.662,23	53,29	16.329.924,30	49,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.531.325,00	17.546.325,00	9.229.981,87	52,60	9.229.981,87	52,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.723.996,00	15.638.456,43	8.456.680,36	54,08	7.099.942,43	45,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	357.821,00	2.264.870,08	814.793,20	35,98	481.209,30	21,25	0,00
Investimentos	355.215,00	2.262.264,08	814.793,20	36,02	481.209,30	21,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.606,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.615.226,00	35.451.735,51	18.501.455,43	52,19	16.811.133,60	47,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.075.082,00	13.441.766,38	5.719.582,97	30,91	4.927.495,37	29,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.742.482,00	9.739.834,37	4.218.419,06	22,80	3.567.870,58	21,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.332.600,00	3.701.932,01	1.501.163,91	8,11	1.359.624,79	8,09	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	156,00	0,00	156,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	26.417,89	0,14	26.417,89	0,16	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	10.075.082,00	13.441.766,38	5.746.156,86	31,06	4.954.069,26	29,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.540.144,00	22.009.969,13	12.755.298,57	68,94	11.857.064,34	70,53	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	5.466.558,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	26.417,89	(26.417,89)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	11.935.437,00	15.086.973,07	7.733.324,01	41,80	7.136.625,15	42,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	18.139.310,54	9.535.764,67	51,54	8.486.367,59	50,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.936.734,69	1.059.328,87	5,73	1.022.659,14	6,08
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	288.717,21	173.037,88	0,94	165.481,72	0,98
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Total	30.615.226,00	35.451.735,51	18.501.455,43	100,00	16.811.133,60	100,00

Atende.Net - IPM,

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

11/set/2019

07h e 03m

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR1841102-016-HYNHU-305884999 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 040-2019, ID. Nº 1862, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, Inscrição Estadual sob nº. 906.78148-40, representada neste ato pelo Senhor João Carlos Quinhone, brasileiro, portador da C.I.RG. sob n.º 10.027.470-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 074.242.339-55, residente e domiciliado na Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, firmam, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Quantidade e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Acréscimo quantitativos nos Itens nº 01, 02, 03, 04, no Contrato 040-2019, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b, da Le 8.666/93.

Item DescriçãoQuant.AditivoValor UnitárioValor Total

1Camiseta em p.v 67% poliéster e 33% viscos e com gramatura de 190 Gr. na cor branca com 3 listras, sendo azul marinho, amarelo ouro e verde bandeira, com gola v em ribana azul marinho e punho em ribana, azul marinho; com estampa na frente na altura do peito em cromia o brasão do município e nas costas o nome do município e a escrita secretaria municipal de educação.
2.000
500
R$ 24,00
R$ 12.000,00

2Bermuda masculina em helanca 100% poliamida na cor azul marinho com 3 listras sendo em branco, amarelo ouro e verde bandeira com bolso, estampado brasão do Município cromia na parte da frente na perna esquerda.800
200R$ 34,00R$ 6.800,00

3Bermuda suplex em 12% elastano e 88% poliéster na cor azul marinho com verde bandeira com bolso, estampado brasão do Município cromia na parte da frente na perna esquerda.
1.200300
R$ 35,00
R$ 10.500,00

3Camiseta em p.v 67% poliéster e 33% viscos e com gramatura de 190 Gr.; na cor azul marinho com 3 listras sendo em amarelo ouro com gola v em ribana azul marinho e punho em ribana azul marinho com estampa na frente na altura do peito em cromia o brasão do Município e nas costas o nome do município e a escrita secretaria municipal de educação.200
50
R$ 32,75R$ 1.637,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do Valor de Suprimido, o valor do contratado passa a ser de R$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta sete reais e cinquenta centavos), nas mesmas formas do contrato inicial

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2019.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

João Jorge Sossai _____
J. C. QUINHONE ATACADISTA. -EPP
João Carlos Quinhone

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

TERMO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2019.

OBJETO: A presente licitação visa a aquisição de Kits de Uniformes escolares, destinados aos alunos das Unidades escolares do município, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

ONDE SE LÊ: HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

LÊIA-SE 01 (UM) MICRO – HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

Os demais dados seguem inalterados em razão da não alteração substancial do objeto.

Francisco Alves – Pr. 16 de Setembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO

PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 106 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

CONCEDER:

Ao servidor, ALEXANDRO CARDOSO DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.574.263-9, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 055.343.409-83, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, símbolo CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção parcial de remuneração equivalente a 49,80% do símbolo CC2.

Fica a Portaria nº 106/2019 de 16 de setembro de 2019, sendo parte integrante da Portaria nº 116 de 03 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 119 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 064/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01.

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;

Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 102/2019, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 066/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computador e impressora, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): C. ROCHA FERREIRA & CIA LTDA - ME por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 Itens do 01, 02 e 03.

Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.

Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.

Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.

Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.

Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de duas (02) diárias, correspondente aos dias 19 e 20 de setembro de 2019, a servidora: ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.933.489-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, para viagem a Cidade de Curitiba, visando acompanhamento de menores de nosso município para procedimentos cirúrgicos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 005/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, residente e domiciliado no Bairro Catarinense – município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 100.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 25.000,00; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Novembro/2019 e a última em Agosto/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º

Unidade Gestora...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Órgão...: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Unidade Orçamentária: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
103010012.2.012000 - Manutenções das Atividades de Saúde;
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 000 Recursos Ordinário;
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 303 Saúde Receitas Vinculadas 15%;

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a se

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ 82.225.947/0001-65, com sede a Rua Benjamin Borges dos Santos, 87, Bairro Frairon, Pato Branco-Pr, por seu representante legal o Sr. **ADEMIR GERALDO KIENEN**, inscrito no CPF sob o nº 329.374.669-15, portador da Cédula de Identidade nº 10.167.191-2, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
84	0394917	Anlodipino + Besilato cloridrato de benazepril 5 + 20 mg - compr	Un	3.000	BIOLAB	109740145		BLISTER C/15 / CX C/30	R$ 1,95	R$ 5.850,00
107		Brometo de n-butilescopolamina Dipirona 4 500 mg/ml 5ml inj.	Amp	59.500	HYPOFARMA	103870023		AMPOLA / CX C/50	R$ 1,26	R$ 74.970,00
143	0434505	Carvão ativado 250mg caps	Un	5.450	U. QUIMICA	104971372		BLISTER C/20 / CX C/20	R$ 0,35	R$ 1.907,50
162	0393813	Cetoprofeno 100 mg cáps.	Un	5.000	BIOSINTETICA	112130491		BLISTER C/20 / CX C/20	R$ 0,78	R$ 3.900,00
164		Cetoprofeno 150 mg cáps.	Un	1.150	MEDLEY	183260097		BLISTER C/20 / CX C/20	R$ 2,10	R$ 2.415,00
168	0272166	Ciclobenzaprina 5 mg compr.	Un	26.300	E.M.S	102350958		BLISTER C/15 / CX C/30	R$ 0,10	R$ 2.630,00
295		Diosmina 450 mg+Hesperidina 50 mg		26.200					0,29	R$ 7.598,00
321		Duloxetina 30 mg – cmps		59.620					0,84	R$ 50.080,80
322		Duloxetina 60 mg – caps		58.620					1,70	R$ 99.654,00
400	0278316	Zolpidem Hemitartarato 10 mg - compr	Un	10.900	E.M.S	102351065		BLISTER C/15 / CX C/30	R$ 0,28	R$ 3.052,00
476		Meperidina 100 mg 2 ml inj.	Amp	4.550	U. QUIMICA	104971339		AMPOLA / CX C/25	R$ 1,86	R$ 8.463,00
547	0267892	Pantoprazol 40 mg - compr.	Un	15.300	E.M.S	102350156		BLISTER C/14 / CX C/42	R$ 0,15	R$ 2.295,00
680	0272851	Topiramato 100 mg - compr.	Un	5.120	E.M.S	102350753		BLISTER C/15 / CX C/ 60	R$ 0,29	R$ 1.484,80
682	0272850	Topiramato 50 mg - compr.	Un	11.200	E.M.S	102350753		BLISTER C/15 / CX C/ 60	R$ 0,17	R$ 1.904,00
								TOTAL:	R$ 266.204,10	

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**),** considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

ADEMIR GERALDO KIENEN
A. G. KIENEN & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
ANDREIA CRISTINA SILAMÁ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

_____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 036.009.749-98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita sob o CNPJ 26.419.311/0001-83, com sede a Av. Antonio Silvio Barbieri, 1099, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão, por seu representante legal o Sr. **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, inscrito no CPF sob o nº 028.836.829-09, portador da Cédula de Identidade nº 7.668.839-7 SSP/PR, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
148	309063	Castanha da India 300 mg- dragea	Drágea	5.620	Catarinense	1006633830024	Br	3 blister com 15/Cx com 45 drágeas	R$ 0,57	R$ 3.203,40
242	440302	Colágeno não Hidrolisado 40 mg - cáps	Cáps.	2.000	Maxinutre	658210031	Br	Pote com 30 ou 60 cáps.	R$ 3,75	R$ 7.500,00
706		Verapamil 120mg cpr	Cpr	3.000	Biosintetica	1057306400031	Br	Blister com 20 cpr/ Cx com 20 cpr	R$ 0,77	R$ 2.310,00
766	368612	Nitazoxanida 500mg comprimido	Cpr	5.000	Althaia	1351700320066	Br	2 blister com 3/ CX com 6	R$ 4,01	R$ 20.050,00
789	269988	Claritromicina 250mg/5ml susp frasco 60ml	Frasco	600	EMS	1023505440045	Br	Cx com 1 frasco	R$ 48,19	R$ 28.914,00
792	270986	Paracetamol 400mg + maleato de clorfenamina 4mg + cloridrato de fenilefrina 4mg – cápsula	Cáps.	24.000	Braterapica	1003800690052	Br	2 blister com 10/ cx com 20	R$ 0,25	R$ 6.000,00
								TOTAL:	R$ 67.977,40	

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze)

Publicações legais

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**),** considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.
12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. Neomar Antonio Tomazeli, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:

_____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

_____
KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 036.009.749-98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro, casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, 374, fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-Pr, por seu representante legal o Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 248.710.109-10, portador da Cédula de Identidade nº 188.527-II SSP/SC, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
18		Acido folinico 15 mg – compr.		1.300					R$ 1,08	R$ 1.409,20
26		Adenosina 3mg/ml 2ml	Amp.	1.040	Hipolabor	1134301820 021		Ampola 2ml/Cx com 50 ampolas	R$ 8,70	R$ 9.048,00
28		Água para injeção 10ml plástico	Amp.	62.200	Samtec	1559200020 045		Ampola 10ml/Cx com 200 ampolas	R$ 0,13	R$ 8.086,00
31		Albendazol	Frasco	8.680	Teuto	1037003130 041		Frasco 10ml/Cx com 100 frascos	R$ 0,96	R$ 8.332,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

42		Amicacina 100mg/2ml	Amp.	300	Teuto	1037002970 028		Ampola 2ml/Cx com 50 ampolas	R$ 1,32	R$ 396,00
43		Amicacina 500mg/2ml IM/IV	Amp.	150	Teuto	1037002970 060		Ampola cm 10ml/Cx com 50 ampolas	R$ 1,50	R$ 225,00
50		Amitriptilina Cloridrato 25mg	Cpr.	530.200	Teuto	1037005100 040		Blister com 20 cpr/Cx com 100 cpr	R$ 0,03	R$ 15.906,00
54		Amoxicilina 500mg	Cpr.	97.700	Teuto	1037004470 189		Blister com 10 cpr/Cx com 500 cpr.	R$ 0,14	R$ 13.678,00
57		Ampicilina 1g+água para injeção 10ml plástico	F/A	800	Teuto/ Samtec	1037002990 231 1559200020 045		F/A com 1g/Cx com 50F/A	R$ 2,70	R$ 2.160,00
64		Atenolol 25mg	Cpr.	3.000	Prati Donaduzzi	1256801460 038		Blister com 15 cpr/Cx com 600 cpr.	R$ 0,03	R$ 90,00
88		Anlodipino	Cpr.	169.300	Teuto	1037003720 025		Blister com 15 cpr/Cx com 30 cpr	R$ 0,02	R$ 3.386,00
94		Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml plástico	Amp.	1.290	Samtec	1559200030 059		Ampola 10ml/Cx com 200 ampolas	R$ 0,53	R$ 683,70
98		Biperideno Lact 5mg/ml 01ml	Amp.	200	Cristalia	1029800960 126		Ampola com 1ml/Cx com 25 ampolas	R$ 1,74	R$ 348,00
103		Bromazepam 6mg	Cpr.	11.850	Teuto	1037004950 083		Blister com 20 cpr/Cx com 100 cpr	R$ 0,10	R$ 1.185,00
159		Cetoconazol 20mg/g 30g	Tubo	3.700	Sobral	1096300570 023		Tubo com 30g/Cx com 100 tubos	R$ 1,70	R$ 6.290,00
170		Cimetidina 200mg	Cpr	22.000	Prati Donaduzzi	1256801860 044		Blister com 10 cpr/Cx com 600 cpr	R$ 0,13	R$ 2.860,00
171		Cimetidina 300mg 2ml	Amp.	13.200	Teuto	1037002850 030		Ampola com 2ml/Cx com 120 ampolas	R$ 0,71	R$ 9.372,00
194		Cloreto de potássio 19,1% 10 ml	unid	5.370	samtec				R$ 0,19	R$ 1.020,30
199		Cloreto de sódio 20% 10ml plástico	Amp.	440	Samtec	1559200040 240		Ampola com 10ml/Cx com 200 ampolas	R$ 0,18	R$ 79,20
235		Clorpromazina Croridrato 25mg 5ml	Amp.	3.520	Hypofarma	1038700640 031		Ampola com 5ml/Cx com 50 ampolas	R$ 0,96	R$ 3.379,20
263		Dexametasona 0,5mg/5ml 120ml	Frasco	4.165	Sobral	1096300460 023		Frasco com 120ml/Cx com 60 frascos	R$ 1,32	R$ 5.497,80
266		Dexametasona 2mg/ml 1ml	Amp.	7.500	Farmace	1108500320 028		Ampola 1ml/Cx com 50 amp.	R$ 0,44	R$ 3.300,00
268		Dexametasona 4mg	Cpr.	5.000	Teuto	1037005520 023		Blister com 10 cpr./Cx com 200 cpr	R$ 0,20	R$ 1.000,00
272		Dexclorfeniramina 2mg	Cpr.	51.900	Geolab	1542300120 020		Blister com 20 cpr/Cx com 500 cpr	R$ 0,06	R$ 3.114,00
277		Diazepam 10mg 2ml	Amp.	11.490	Teuto	1037005110 054		Ampola com 10ml/Cx com 72 ampolas	R$ 0,51	R$ 5.859,90
282		Diclofenaco potássio 75mg 3 ml inj.	Amp.	20.000	Teuto	1037003140 088		Ampola com 3ml/Cx com 100 ampolas	R$ 1,60	R$ 32.000,00
287		Diclofenaco sódico 75mg/ml 3ml inj.	Amp.	35.000	Teuto	1037003060 084		Ampola com 3ml/Cx com 100 ampolas	R$ 0,57	R$ 19.950,00
312		Dopamina 5mg/ml 10ml	Amp.	3.010	Teuto	1037003950 047		Ampola com 10ml/Cx com 50 ampolas	R$ 1,25	R$ 3.762,50
338		Estrogenios conjugados 0,625 mg c/28 compr.		3.700					R$ 0,82	R$ 3.034,00
359		Vitamina K 10mg/ml- Fitomedadion IM/SC	Amp.	5.600	Hipolabor	1134301290 020		Ampola com 1ml/Cx com 50 ampolas	R$ 1,05	R$ 5.880,00
390		Glicose hipertônica 25% 10ml plástico	Amp.	16.500	Samtec	1559200060 081		Ampola com 10ml/Cx com 200 ampolas	R$ 0,19	R$ 3.135,00
391		Glicose hipertônica 50% plástico	Amp.	16.400	Samtec	1559200060 047		Ampola com 10ml/Cx com 200 ampolas	R$ 0,19	R$ 3.116,00
406		Hidrocortisona 100mg+ água para injeção 10ml plástico	F/A	5.780	Teuto/ Samtec	1037004630 046 1559200020 045		F/A com 100mg/Cx com 50 F/A	R$ 2,29	R$ 13.236,20
456		Lidocaína 2% c/ Norepinefrina 1,8ml com 50 Tb.	Caixa	1.500	Cristalia	1029803840 016		Tubo com 1,8ml/ Cx com 50 tubos	R$ 56,12	R$ 84.180,00
468		Timolol Maleato 0,5% Sol. 5Ml colírio	Frasco	1.100	Teuto	1037004930 023		Frasco com 5ml/Cx com 50 frascos	R$ 0,97	R$ 1.067,00
486		Metoclopramida 4mg/ml 10 ml gotas	Frasco	4.400	Mariol	1624100040 031		Frasco com 10ml/Cx com 96 frascos	R$ 0,59	R$ 2.596,00
497		Midazolam 15mg 3ml	Amp.	2.500	Hipolabor	1134301430 061		Ampola com 3ml/Cx com 100 ampolas	R$ 1,20	R$ 3.000,00
504		Montelucaste sódico 5mg comp. mastigável	Cpr.	3.120	Geolab	1542302230 265		Blister com 30 cpr/Cx com 30 cpr	R$ 0,47	R$ 1.466,40
512		Nifedipina 10mg	Cpr	3.150	Geolab	1542300280 036		Blister com 30 cpr/cx com 45m cpr	R$ 0,03	R$ 94,50
558		Pen Benzatina 1.200.000UI S/D+ água	F/A	34.900	Teuto/ Samtec	1037001000 092		F/A com 1.200.000UI/Cx com 50 F/A	R$ 5,79	R$ 202.071,0
		para injeção 10ml plástico				1559200020 045		F/A com 20ml/Cx com 5 F/A	R$ 13,00	R$ 130,00
595		Propofol 10mg/ml 20ml	F/A	10	União Química	1427700030 045				
636		Sulfato de magnésio 10% 10ml	Amp.	100	Samtec	1559200050 025		Ampola com 10ml/ Cx com 200 ampolas	R$ 0,28	R$ 28,00
646		Sulfadiazina de prata 1% 30g	Tubo	12.150	Prati Donaduzzi	1256800370 108		Tubo com 30gr/cx com 100 tubos	R$ 2,95	R$ 35.842,50
685		Tramadol Cloridrato 50mg/ml 2ml	Amp.	29.100	Teuto	1037005020 063		Ampola com 2ml/Cx com 60 ampolas	R$ 0,62	R$ 18.042,00
715		Vitamina K 10mg/ml 1ml- Fitomenadiona IM/SC	Amp.	1.000	Hibolabor	1134301290 020		Ampola com 1ml/Cx com 50 ampolas	R$ 1,10	R$ 1.100,00
717		Complexo vitamínico B 2ml IM/IV	Amp.	36.600	Hypofarma	1038700290 012		Ampola com 2ml/ Cx com 100 ampolas	R$ 0,72	R$ 26.352,00
722		Noretisterona estradiol 1+2mg com 28 cpr.	Unid.	5.000	Biolab-Sanus	1097401170 010		Blister com 28 cpr/Cx com 28 cpr	R$ 0,80	R$ 4.000,00
797		PVPI tópico 100ml (almotolia)	Frasco	200	Bioquímica	RDC 199		Almotolia com 100ml/Cx com 30 almotolias	R$ 2,51	R$ 502,00
								TOTAL	R$ 571.291,20	

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matér

Publicações legais

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do item e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h) O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CISA a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

13. PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CISA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14. FORO: Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Umuarama/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao fornecedor a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações e Contratos do CISA, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.1. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CISA a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.2. A execução da ata de registro de preços, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.3. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2019.

15.5. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CISA, Sr. Luis Carlos Borges Cardoso, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2019.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S.

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica Ltda

TESTEMUNHAS:

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92.

KEILA IRIODA SINHOCA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 8.412.071-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 036.009.749-98.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro, casado, Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 007/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências e conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que é parte integrante desta Ata, homologado em 05 de setembro de 2019, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ 85.247.385/0001-49, com sede a Rua Uruguai, 1538-E, Bairro Santa Maria, Chapecó-Sc, por seu representante legal o Sr. **CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI**, inscrito no CPF sob o nº 076.332.029-39, portador da Cédula de Identidade nº 3927811 SSP/SC, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Código BR	Descrição do Produto	Apresentação.	Qtd.	Marca/ Laboratório	Registro no Ministério da Saúde	País de Origem	Quantitativo da Embalagem Primária e Secundária	Valor unitário	Valor Total
641		Soro glicosado 5% 100ml		3.150	Equiplex				R$ 1,78	R$ 5.607,00
644		Soro glicosado 5 % 500 ml 20unidades		9.810	Equiplex				R$ 2,86	R$ 28.056,60
									R$ 33.663,60	

2.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CISA, em seu almoxarifado, sito à Av: Rio Grande do Norte, nº 3368, Jardim Tropical, na cidade de Umuarama/PR, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

4.2. Os prazos de que tratam o item 4.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será **NOTIFICADA** para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

4.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados, no valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

4.8.1.O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

4.9. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos com destinação institucional, independente da restrição de prescrição, devem possuir a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO", conforme Resolução – RDC n.º 71, de 22 de dezembro de 2009.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

5.4. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionáveis deverão ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes.

5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.6. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

5.8. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.9. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

5.11. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.12. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

5.13. Todas as embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

5.14. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.15. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.16. Todos os volumes entregues deverão ser identificados com etiquetas grandes e visíveis, bem como as embalagens fracionadas. As etiquetas deverão conter o nome do medicamento, quantidade do produto em cada volume, a fim de evitar trocas e facilitar o recebimento e a conferência dos medicamentos.

5.17. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

5.18. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
5.19. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.20. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e cumprindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

5.21. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.22. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.23. Em caso de devolução do(s) material(ais) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente).

6.1.O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e**),** considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.

6.1.2. O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

6.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

6.3. O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária do Fornecedor, conforme dados fornecidos.

6.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao e-mail: compras@cisaamerios. com.br.

6.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CISA apenas a verificação do resultado obtido.

6.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

6.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

6.10. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens adquiridos.

6.11. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante p Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

7. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas **ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12 ª R.S.** – CNPJ: 86.689.023/0001-70 –Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP:87.503-030.

7.1. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
a) a modalidade e o número da licitação.
b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento.
c) o número do ítem e a descrição do medicamento, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registo de Preços).
d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
f) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o email: compras@cisaamerios.com.br para envio prévio
g) Considerando a Recomendação nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, é obrigatório o preenchimento dos campos cEAN e CEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN ('Global Trade Item Number') e é obrigatório o preenchimento na NF-e o campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupos I80 e K), quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas.
h)O fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55. **(dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico)**

7.2. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo fiscal de contratos do CISA, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto a liquidação e pagamento. O pagamento dar-se-á através de ordem bancária e/ou transferência em conta-corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.4. Poderá o CISA sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento do fornecedor relativamente a execução do objeto, recaindo sobre o mesmo as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93. 5.13.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.002.10.302.0007.2006.33.90.30.

8. ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS: O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do CISA

8.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CISA.

8.2. O CISA, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torná-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

8.3. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o Cisa procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CISA) quanto ao fornecimento dos produtos.

9.3. Comunicar imediatamente à LICITADA (CISA) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

9.4. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

9.5. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CISA), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CISA.

9.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.7. Comunicar ao CISA as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

9.8. Informar um preposto com quem o CISA manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do objeto.

10.2. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

10.3. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

11. CANCELAMENTO DA ATA: A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

11.1. Descumprir as condições do edital.

11.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar a ata de fornecimento.

11.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. 9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.7. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.8. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.9. Sem justa causa e prévia comunicação ao CISA, suspender a execução dos serviços.

11.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.11. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

12. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CISA.

12.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CISA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CISA.

12.5. A solicitação do Fornecedor, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência